



PL N.º 036 /2023.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAPROPRIAR ÁREA NAS
PROXIMIDADES DA PA-160 A SER
UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS DE
INTERESSE SOCIAL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROTOCOLO ÀS 16.40 hs
DATA: 20/06/23

Raquel Tynon
Assinatura



PL N.º 036 /2023.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAPROPRIAR ÁREA NAS
PROXIMIDADES DA PA-160 A SER
UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS DE
INTERESSE SOCIAL.**



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 16.40 hs
DATA: 20/06/23
Fangir Syron

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, a elevada deliberação da Câmara dos Vereadores, o incluso projeto de lei que declara a utilidade pública e autoriza o poder executivo a desapropriar área a ser utilizada para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

A necessidade de construção de unidades habitacionais é uma questão crucial em muitas partes do mundo atualmente. A demanda por moradias adequadas é um desafio que afeta milhões de pessoas em diferentes contextos socioeconômicos. A seguir, apresentarei algumas justificativas importantes para a construção de unidades habitacionais.

Em primeiro lugar, a falta de moradias adequadas é um problema de direitos humanos básicos. O acesso a uma moradia segura, saudável e adequada é fundamental para o bem-estar físico, emocional e social de cada indivíduo. Infelizmente, há uma grande parcela da população que vive em condições precárias, como assentamentos informais, cortiços ou moradias improvisadas. A construção de unidades habitacionais é essencial para fornecer a essas pessoas um ambiente digno para viver, com infraestrutura básica, segurança e conforto.

Além disso, a construção de unidades habitacionais desempenha um papel importante no desenvolvimento socioeconômico. A disponibilidade de moradias adequadas tem impactos significativos em várias áreas, como saúde, educação e emprego. Quando as pessoas têm acesso a uma moradia decente, elas estão mais propensas a ter uma boa saúde, a ter melhores oportunidades educacionais e a conseguir empregos estáveis. Isso contribui para a redução da pobreza, para o aumento da produtividade e para o fortalecimento da economia como um todo.

Adicionalmente, a construção de unidades habitacionais pode ajudar a combater o déficit habitacional. Em muitos países, a demanda por moradias supera em muito a oferta disponível. Isso leva ao aumento dos preços dos imóveis, ao crescimento de assentamentos informais e a condições de vida insalubres. A construção de unidades habitacionais em larga escala, tanto por meio do setor público quanto do setor privado, pode ajudar a suprir essa demanda crescente e a reduzir o déficit habitacional.

Página 3 de 6



A construção de unidades habitacionais também desempenha um papel importante na promoção da sustentabilidade. É possível projetar e construir habitações com base em princípios de eficiência energética, uso sustentável de recursos naturais e adoção de tecnologias ambientalmente amigáveis. Isso contribui para a redução do impacto ambiental das construções, para a preservação dos recursos naturais e para a mitigação das mudanças climáticas.

Por fim, a construção de unidades habitacionais pode ser uma importante fonte de emprego e estímulo econômico. O setor da construção civil é intensivo em mão de obra e, ao investir na construção de moradias, são criadas oportunidades de trabalho para engenheiros, arquitetos, pedreiros, eletricitas e outros profissionais da área. Além disso, a construção de unidades habitacionais impulsiona a demanda por materiais de construção, estimulando a economia local e regional.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, solicito que esta colenda Casa de Leis a aprecie a presente proposição **EM REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que a problemática habitacional em nosso município necessita ser resolvida com a maior brevidade possível, na certeza de sua aprovação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 19 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que **DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA NAS PROXIMIDADES DA PA-160 A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL¹**, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 19 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

¹ Área total de 383.716,00 m², localizada no ramal de entrada do Parque de Exposições SICAMPO na PA-160, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade da Sra. EVANE COSTA GUIRELLE, inscrita no CPF sob n.º 423.994.911-49.



PROJETO DE LEI N.º 036/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 16 40hs
DATA: 20/06/23

ASSINATURA

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA NAS PROXIMIDADES DA PA-160 A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da área medindo 383.716,00 m², localizada no ramal de entrada do Parque de Exposições SICAMPO na PA-160, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade da Sra. EVANE COSTA GUIRELLE, inscrita no CPF sob n.º 423.994.911-49.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui registro de título junto ao Cartório do 2º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, sob Matrícula nº 03239, Fls. 023, Livro 2-N, Data: 12/11/2014, Protocolo: 4.796.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, a área descrita no artigo 1º desta Lei, destinada à construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 3º A título de indenização, o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor de R\$ 4.945.465,20 (quatro milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Habitação, suplementados, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 19 de junho de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Página 6 de 6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 006/2023
ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



0221

MEMO: Nº 061/2023-SEPLANE

Canaã dos Carajás, 28 de fevereiro de 2023.

Ao: Sr. Oribes Primo
Secretário Municipal de Habitação.

Ao cumprimentá-lo venho informar disponibilidade de recursos e dotação orçamentária para subsidiar as despesas decorrentes da Aquisição de Lotes para Construção de Unidades Habitacionais do Programa Moradia Digna, em resposta ao Memorando Nº 151/2023-SEMHAB, de 20 de fevereiro de 2023.

Orgão:10- Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Unidade Orçamentaria: 1024-Secretaria Municipal de Habitação.

Projeto/Atividade: 16 422 1418 1.042-Desapropriar Imóveis para Fins Públicos.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.61-00-Aquisição de Imóveis.

Subelemento: 4.4.90.61-03-Terrenos.

Fonte de Recursos: 1708.

Atenciosamente,

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Portaria nº 019/2021 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 006/2023
ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

DOCUMENTOS PESSOAIS



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
FLORENTINO GUIRELLI JUNIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
39288 SSP/TO

CPF
866.307.501-44

DATA NASCIMENTO
17/11/1974

FILIAÇÃO
FLORENTINO GUIRELLE
EVANE COSTA GUIRELLE

PERMISSÃO
ACE

CAT. HAB.
A-E

Nº REGISTRO
02512415850

VALIDADE
07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/07/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994415098

OBSERVAÇÕES
A
EAR
CETE CETPP CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR
Florentino Guirelli Junior

LOCAL
CANAA DOS CARAJAS, PA

DATA EMISSÃO
11/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Maurício Lima Almeida

66308384845
PA272358274

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1994415098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
CANAA DOS CARAJÁS-PA

Rua Getúlio Vargas, 42 Canaã dos Carajás-PA - CEP 68.537-000 Tel. (94) 99291-1793

AUTENTICAÇÃO Nº 167697

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé Canaã dos Carajás, 16 de Junho de 2023. 16.69.67. Em Teste da verdade.

EMERSON JAGO DO CARMO RIBEIRO - Escrivente
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 001880776A
SÉRIE: A - SELADO EM: 16 de Junho de 2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 67708810000042348441219250
QTD ATOS: 1 - EMOLUMENTOS: R\$6,40 - FR.: R\$0,56 - FR2: R\$0,16

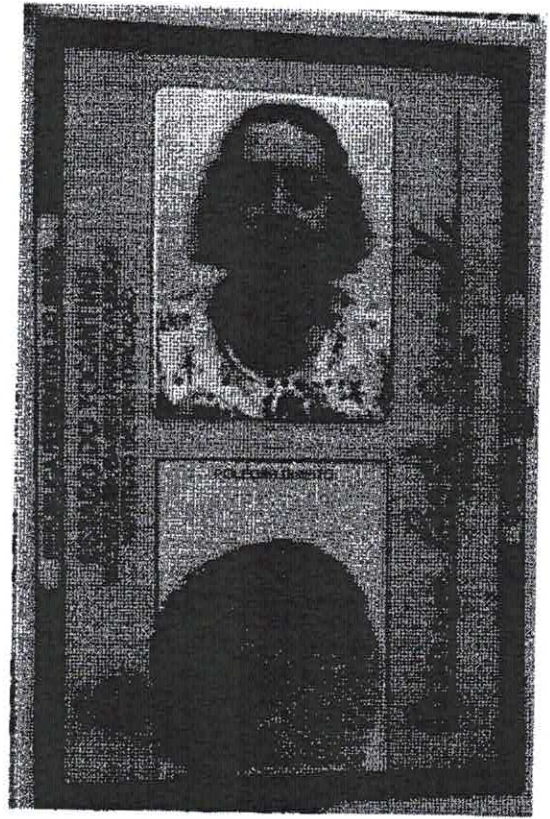
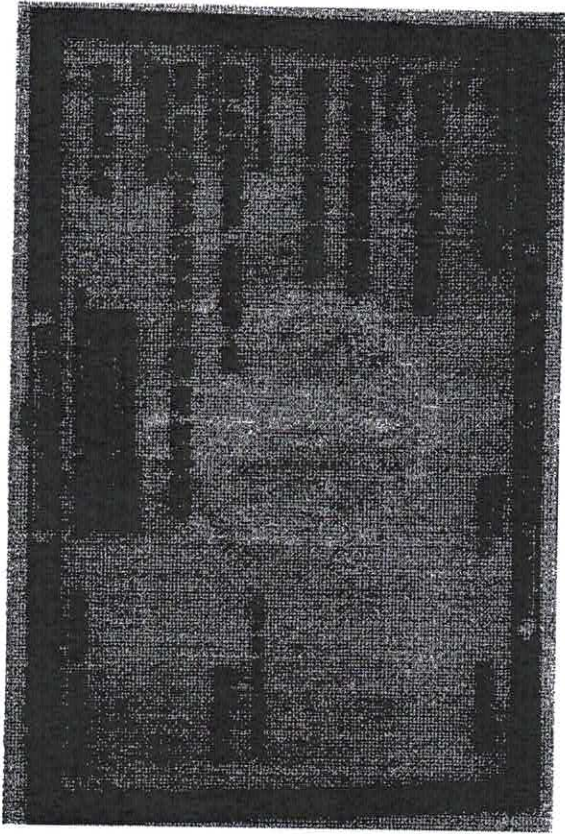
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

117210

CM-DOAN-00

CM-DOAN-00

CM-DOAN-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador

Atílio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000
Fax: (94) 99291-1793 - CNPJ 31.469.235/0001-50 - E-mail: cartorocanaadoscarajas@gmail.com

1º TRASLADO

Livro: 070-P

Folha: 025

PROCURAÇÃO bastante que faz **EVANE COSTA GUIRELLE** a **FLORENTINO IRELLI JUNIO** na forma abaixo:

BAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos oito (08) dias
mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Tabelionato, sito na Rua
Atílio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, neste Município e Comarca de Canaã dos
Carajás, Estado do Pará, perante mim, Fabiene Damascena de Sousa, Escrevente,
compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgante: **EVANE
COSTA GUIRELLE**, de nacionalidade brasileira, viúva, pecuarista, portadora da cédula de
identidade RG nº 1.578.557 SSP/TO, emitida em 11/05/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº
994.911-49, nascida aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil e
centos e quarenta e três (1943), filha de Almerinda Alves Costa e Laudelino Peixoto
Costa, residente e domiciliada à VS 02, s/n, Fazenda Sol Nascente, Zona Rural, Canaã dos
Carajás/PA. Identificada como a própria e reconhecida como capaz, por mim, Escrevente, ante
documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé. Então pela
outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **FLORENTINO
IRELLI JUNIO**, de nacionalidade brasileiro, casado, agricultor, portador da CNH nº
12415850 DETRAN/PA, emitida em 11/03/2020 e inscrito no CPF/MF sob o nº
307.501-44, nascido aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de um mil
e novecentos e setenta e quatro (1974), filho de Evane Costa Guirelle e Florentino Guirelle,
residente e domiciliado à VS 02, s/n, Fazenda Sol Nascente, Canaã dos Carajás/PA, a quem
conferi poderes especiais e específicos de comprar, vender e adquirir bens imóveis, os
quais assim descritos: **IMÓVEL**: constituído pelo lote 25, Quadra 37, situado na GLEBA
RITI/CARAJAS II, denominado **FAZENDA SOL NASCENTE - PARCELA 2,**
MANESCENTE, neste município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com área total de
9.508 ha (Hectares). Perímetro 9.955,59 m, com as seguintes **LIMITES,**
CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro
no vértice **EAZ-M-3076**, de coordenadas **N 9.285.094,082m** e **E 627.816,802m**, situado na
divisa do Sítio Baiano (Manoel Marques de Oliveira) e na divisa da Fazenda Capixaba (Otacilio
da Silva); deste, segue confrontando com Fazenda Capixaba, com os seguintes
azimutes e distâncias: **182°01'51"** e **368,55 m** até o vértice **EAZ-M-3051**, de coordenadas **N**
9.284.725,766m e **E 627.803,741m**; **90°53'19"** e **238,34 m** até o vértice **EAZ-M-3052**, de
coordenadas **N 9.284.722,070m** e **E 628.042,049m**; **90°56'36"** e **483,86 m** até o vértice **EAZ-**
3053, de coordenadas **N 9.284.714,104m** e **E 628.525,842m**; deste, segue confrontando
com o Sítio Santo Antônio (José Pedro de Brito), com os seguintes azimutes e distâncias:
90°50'34" e **262,32 m** até o vértice **EAZ-M-3054**, de coordenadas **N 9.284.710,246m** e **E**
629.788,129m; deste, segue confrontando com a Fazenda União (Arlindo José de Carvalho),
com os seguintes azimutes e distâncias: **90°56'58"** e **1.041,35 m** até o vértice **EAZ-M-3055**, de
coordenadas **N 9.284.692,989m** e **E 629.829,339m**; deste, segue confrontando com a
Fazenda Paraná (Denise Costa Guirelle), com os seguintes azimutes e distâncias: **90°59'54"** e
1,71 m até o vértice **EAZ-M-3056**, de coordenadas **N 9.284.692,989m** e **E 629.952,026m**.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada uma alteração ou tentativa de fraude.

Atílio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94)
99291-1793

CPA 098360



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador

Rua Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000
Fone/Fax: (94) 99291-1793 - CNPJ 31.469.235/0001-50 - E-mail: cartoriocanaadoscarajas@gmail.com



1º TRASLADO

Livro: 070- P

Folha: 025V

deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal 44B, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°36'16" e 287,76 m até o vértice EAZ-V-0089, de coordenadas N 9.284.403,204m e E 629.943,969m; 173°53'15" e 41,18 m até o vértice EAZ-V-0090, de coordenadas N 9.284.362,259m e E 629.948,354m; 168°51'30" e 64,22 m até o vértice EAZ-V-0091, de coordenadas N 9.284.299,249m e E 629.960,763m; 165°03'37" e 433,81 m até o vértice EAZ-V-0092, coordenadas N 9.283.880,106m e E 630.072,599m; 160°18'37" e 292,01 m até o vértice EAZ-V-0093, de coordenadas N 9.283.605,170m e E 630.170,984m; 208°31'02" e 44,53 m até o vértice EAZ-V-0094, de coordenadas N 9.283.566,040m e E 630.149,723m; 238°00'08" e 44,74 m até o vértice EAZ-V-0095, de coordenadas N 9.283.542,331m e E 630.111,778m; 262°39'19" e 138,29 m até o vértice EAZ-V-0096, de coordenadas N 9.283.524,652m e E 629.974,621m; 254°10'10" e 27,02 m até o vértice EAZ-V-0097, de coordenadas N 9.283.517,281m e E 629.948,624m; 241°12'12" e 95,66 m até o vértice EAZ-V-0098, de coordenadas N 9.283.471,199m e E 629.864,791m; 249°48'19" e 1.052,61 m até o vértice EAZ-V-0099, de coordenadas N 9.283.107,830m e E 628.876,893m; 225°48'04" e 309,86 m até o vértice EAZ-M-3070, de coordenadas N 9.282.891,811m e E 628.654,748m; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Dourada (Vale S/A Projeto Niquel do Vermelho), com os seguintes azimutes e distâncias: 332°25'07" e 799,77 m até o vértice EAZ-M-3072, de coordenadas N 9.283.600,688m e E 628.284,448m; 332°23'27" e 1.108,62 m até o vértice EAZ-M-3105, de coordenadas N 9.284.583,072m e E 627.770,668m; deste, segue confrontando com o Lote L, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°50'29" e 945,07 m até o vértice EAZ-M-3111, de coordenadas N 9.284.569,193m e E 628.715,632m; 69°16'29" e 72,23 m até o vértice EAZ-M-3112, de coordenadas N 9.284.594,753m e E 628.783,184m; 332°27'42" e 24,66 m até o vértice EAZ-M-3113, de coordenadas N 9.284.616,615m e E 628.771,785m; 332°27'42" e 53,63 m até o vértice EAZ-M-3114, de coordenadas N 9.284.664,165m e E 628.746,991m; 270°50'28" e 1.626,73 m até o vértice EAZ-M-3103, de coordenadas N 9.284.679,237m e E 627.720,374m; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Dourada (Vale S/A Projeto Niquel do Vermelho), com os seguintes azimutes e distâncias: 332°23'27" e 53,10 m até o vértice EAZ-M-3050, de coordenadas N 9.284.726,288m e E 627.695,767m; 333°18'10" e 248,40 m até o vértice EAZ-M-3075, de coordenadas N 9.284.948,208m e E 627.584,167m; deste, segue confrontando com o Sítio Baiano (Manoel Marques de Oliveira), com os seguintes azimutes e distâncias: 57°54'37" e 274,59 m até o vértice EAZ-M-3076, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Matrícula nº 03253 Fls. 037 Livro 2-N Data: 17/11/2014 Protocolo: 4.804, pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Canaã dos Carajás/PA. IMÓVEL: constituído pelo lote 25, Quadra 37 situado na GLEBA BURITI/CARAJÁS II, desnominado FAZENDA SOL NASCENTE, Remanescente da Parcela 01, neste município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com área total de 439,4616 ha (Hectares), Perímetro 13.311,69m, com os seguintes

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 99291-1793



Cartório
Notarial do
Brasil

Assinatura do Tabelião e Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador

Estúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000
Fax: (94) 99291-1793 - CNPJ 31.469.235/0001-50 - E-mail: cartorio@canadoscaraajas@gmail.com

1º TRASLADO

Livro: 070 - P

Folha: 026

ITES, CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste metro no vértice EAZ-M-3057, de coordenadas N 9.284.690,367m e E 629.985,807m; lido na faixa de domínio da Estrada Municipal 448 e na divisa da Fazenda Baixa Verde (João de Deus Andrade); deste, segue confrontando com Fazenda Baixa Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°06'43" e 1.801,01 m até o vértice EAZ-M-3122, de coordenadas N 9.284.655,414m e E 631.786,475m; 91°06'43" e 241,73 m até o vértice EAZ-M-3058, de coordenadas N 9.284.650,722m e E 632.028,164m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora da Guia (José Onofre de Oliveira), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°14'43" e 232,80 m até o vértice EAZ-M-3059, de coordenadas N 9.284.645,663m e E 632.260,907m; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Sucesso (João Lourenço), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°19'52" e 462,04 m até o vértice EAZ-M-3092, de coordenadas N 9.284.634,029m e E 632.722,823m; deste, segue confrontando com a Fazenda Pouso do Sol (Agropecuária Umuarama Ltda.), com os seguintes azimutes e distâncias: 196°14'51" e 503,16 m até o vértice EAZ-M-3123, de coordenadas N 9.284.151,864m e E 632.582,044m; deste, segue confrontando com Luciano Costa Guirrelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°14'22" e 873,31 m até o vértice EAZ-M-3121, de coordenadas N 9.284.201,213m e E 631.710,132m; 189°32'29" e 244,45 m até o vértice EAZ-M-3120, de coordenadas N 9.283.864,484m e E 631.953,313m; deste, segue confrontando com Florentino Guirrelle Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°32'29" e 359,13 m até o vértice EAZ-M-3119, de coordenadas N 9.283.510,320m e E 631.594,004m; deste, segue confrontando com Fabiano Costa Guirrelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°32'29" e 379,88 m até o vértice EAZ-M-3118, de coordenadas N 9.283.135,695m e E 631.531,036m; deste, segue confrontando com Jacqueline Aparecida Guirrelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°32'29" e 377,49 m até o vértice EAZ-M-3117, de coordenadas N 9.282.763,431m e E 631.468,465m; 206°04'57" e 29,18 m até o vértice EAZ-M-3116, de coordenadas N 9.282.737,223m e E 631.455,635m; deste, segue confrontando com Denise Costa Guirrelle Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°04'57" e 199,24 m até o vértice EAZ-M-3065, de coordenadas N 9.282.558,270m e E 631.368,035m; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Dourada (Mate S/A Projeto Niquel do Vermelho), com os seguintes azimutes e distâncias: 309°37'35" e 291,13 m até o vértice EAZ-M-3063, de coordenadas N 9.282.743,946m e E 631.143,802m; 311°12'36" e 315,33 m até o vértice CRW-M-9177, de coordenadas N 9.282.951,691m e E 630.906,581m; 312°03'09" e 142,20 m até o vértice CRW-M-9176, de coordenadas N 9.283.046,938m e E 630.800,993m; 268°58'13" e 63 m até o vértice CRW-M-9175, de coordenadas N 9.283.045,579m e E 630.725,377m; 14°00' e 407,85 m até o vértice CRW-M-9174, de coordenadas N 9.282.836,947m e E 630.374,930m; 239°09'36" e 407,46 m até o vértice EAZ-M-3066, de coordenadas N 9.282.628,065m e E 630.025,084m; 213°32'21" e 182,06 m até o vértice EAZ-M-3067, de coordenadas N 9.282.476,317m e E 629.924,495m; 177°21'02" e 16,68 m até o vértice EAZ-M-3068, de coordenadas N 9.282.459,555m e E 629.925,266m; 254°08'47" e 214,10 m até o vértice EAZ-M-3069, de coordenadas N 9.282.401,167m e E 629.719,309m; 285°55'36" e 27 m até o vértice EAZ-M-3064, de coordenadas N 9.282.394,044m e E 629.633,323m;

BOTO ROSA

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada nula e de nulidade não se exclui a tentativa de fraude.

Estúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 99291-1793

Associação dos Notários e Registradores do Pará

CPA 098361



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador

Rua Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000
Fone/Fax: (94) 99291-1793 - CNPJ 31.469.235/0001-50 - E-mail: cartoriocanaadoscarajas@gmail.com

1º TRASLADO

Livro: 070- P

Folha: 026V

271°22'01" e 36,30 m até o vértice EAZ-M-3062, de coordenadas N 9.282.426,030m e E 629.597,032m; 252°07'00" e 195,34 m até o vértice EAZ-M-3061, de coordenadas N 9.282.366,045m e E 629.411,131m; 240°43'58" e 429,98 m até o vértice EAZ-M-3060, de coordenadas N 9.282.155,837m e E 629.036,041m; deste, segue confrontando com o Centro de Eventos de Canaã dos Carajás (Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás), com os seguintes azimutes e distâncias: 337°09'12" e 17,27 m até o vértice GRW-M-9229, de coordenadas N 9.282.171,749m e E 629.029,337m; 332°31'30" e 781,31 m até o vértice EAZ-M-3071, de coordenadas N 9.282.864,942m e E 628.668,870m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal 44B, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°28'57" e 306,27 m até o vértice EAZ-V-0100, de coordenadas N 9.283.079,674m e E 628.887,250m; 69°48'19" e 1.054,86 m até o vértice EAZ-V-0101, de coordenadas N 9.283.443,822m e E 629.877,265m; 61°12'12" e 44,50 m até o vértice EAZ-M-3087, de coordenadas N 9.283.465,256m e E 629.916,257m; 61°12'12" e 50,02 m até o vértice EAZ-O-0102, de coordenadas N 9.283.489,349m e E 629.960,088m; 74°10'10" e 21,39 m até o vértice EAZ-O-0103, de coordenadas N 9.283.495,183m e E 629.980,663m; 82°39'19" e 93,86 m até o vértice EAZ-M-3084, de coordenadas N 9.283.507,182m e E 630.073,752m; 82°39'19" e 48,76 m até o vértice EAZ-V-0104, de coordenadas N 9.283.513,415m e E 630.122,115m; 58°00'08" e 59,19 m até o vértice EAZ-V-0105, de coordenadas N 9.283.544,781m e E 630.172,315m; 28°31'02" e 65,85 m até o vértice EAZ-M-3094, de coordenadas N 9.283.602,641m e E 630.203,753m; deste, segue confrontando com Luciano Costa Guirelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°58'21" e 224,13 m até o vértice EAZ-M-3099, de coordenadas N 9.283.626,175m e E 630.426,643m; 354°42'50" e 193,42 m até o vértice EAZ-M-3098, de coordenadas N 9.283.818,770m e E 630.408,824m; 264°42'50" e 274,53 m até o vértice EAZ-M-3095, de coordenadas N 9.283.793,478m e E 630.435,462m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal 44B, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°18'37" e 101,50 m até o vértice EAZ-V-0107, de coordenadas N 9.283.889,042m e E 630.101,265m; 345°03'37" e 175,04 m até o vértice EAZ-M-3100, de coordenadas N 9.284.058,165m e E 630.056,139m; deste, segue confrontando com Fabiano Costa Guirelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°56'39" e 281,33 m até o vértice EAZ-M-3101, de coordenadas N 9.284.135,973m e E 630.326,494m; 342°03'13" e 174,99 m até o vértice EAZ-M-3102, de coordenadas N 9.284.302,449m e E 630.272,574m; 253°56'39" e 272,15 m até o vértice EAZ-M-3097, de coordenadas N 9.284.227,180m e E 630.011,042m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal 44B, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°03'37" e 81,60 m até o vértice EAZ-V-0108, de coordenadas N 9.284.306,022m e E 629.990,006m; 348°51'30" e 61,91 m até o vértice EAZ-V-0109, de coordenadas N 9.284.366,764m e E 629.978,043m; 353°53'15" e 39,86 m até o vértice EAZ-V-0110, de coordenadas N 9.284.406,398m e E 629.973,798m; 2°25'17" e 284,22 m até o vértice EAZ-M-3057, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00' fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de

ROTO ROSA

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada falsificação ou tentativa de fraude.

Rua Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 99291-1793

KÉLCIO
Notário
Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador

Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000
Fax: (94) 99291-1793 - CNPJ 31.469.235/0001-50 - E-mail: cartoriocanaadoscaraajas@gmail.com

1º TRASLADO

Livro: 070 - P

Folha: 027

ção UTM. Matrícula nº 03239 Fls. 023 Livro 2-N Data: 12/11/2014 Protocolo: 4798.
o 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Canaã dos Carajás/PA, em nome da outorgante, pelo preço e condições que ajustar, para o que poderá praticar todos os atos necessários para efetuar a transação, dar sinal, princípio de pagamento o total, mencionar as condições, receber domínio, direito e ação, investir-se na posse; assinar as respectivas escrituras, contratos, declarações e demais documentos públicos ou particulares; promover o Registro de Imóveis e nas demais repartições onde isso for necessário; receber quitação do que for pago, emitir notas promissórias correspondentes as prestações que ficarem estabelecidas, e mais, confere o outorgado poderes para administrar bens imóveis, que a outorgante possui ou que venha a possuir, podendo para tanto, assinar contratos de locação, de administração, distratos, rescisões contratuais, adendos, estipular prazos, cláusulas e condições, assinar termos de vistorias, notificações judiciais e/ou extrajudiciais, assinar recibos e dar quitações, endossar e descontar cheques, provenientes de locações, proceder com vistorias, autorizar benfeitorias, investir-se na posse do imóvel, prestar declarações e esclarecimentos, podendo ainda, representá-la perante qualquer Juízo, Câmara ou Tribunal, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo prestar depoimento em juízo, participar de audiências, renunciar ao direito que se fundamenta as ações, fazer acordos, assinar recibos e dar quitações, assinar contratos e demais documentos, endossar e descontar cheques, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar títulos, requerimentos, termos, declarações, e mais, concede poderes para contratar advogados e proferir os poderes das cláusulas "ad e extrajudicial", para representá-la em juízo e no Foro Extrajudicial, podendo propor e contestar ações, transigir, desistir, renunciar, fazer acordos, receber e dar quitações, assinar citações, intimações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais, bem como confere poderes para representá-la perante quaisquer instituições financeiras, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Agência 3039-2, Conta 0004424-5, Banco do Brasil S.A, Agência 075-7, Conta 4153-X, BANPARA, Banco da Amazônia, Santander, Cooperativa Sicredi e Banco Itaú, podendo abrir e movimentar quaisquer contas correntes e/ou poupança, movimentar quaisquer contas já existentes, podendo emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por quaisquer meios, sacar, emitir, endossar qualquer título em nome da outorgante, entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, postas e borderôs solicitar e retirar cartões magnéticos, instituindo, modificando e ou dando ciência de senhas, proceder com recadastramentos, assinar contratos de abertura de contas e de crédito, fazer empréstimos, dar e receber quitações, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida ao banco, dando as instruções necessárias; confere ainda poderes para o fim especial de em nome dela outorgante regularizar sua situação junto ou perante, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS ou qualquer outro órgão previdenciário do país, procedendo recadastramento, renovação de cartão e senha, recebendo benefícios, proventos, direitos ou aposentadorias, relativos ao pagamento do benefício, podendo, também, em qualquer banco, casa bancária ou instituição financeira do país, onde com esta procuração pública se apreender e se precisar ou necessário

BOTO ROSA

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada falsa e não terá validade.
Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 99291-1793

Associação dos Notários e Registradores do Pará

CPA 098362



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador

Rua Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP. 68.537-000
Fone/Fax: (94) 99291-1793 - CNPJ 31.469.235/0001-50 - E-mail: cartoriocanaadoscaraajas@gmail.com

1º TRASLADO

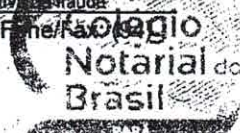
Livro: 070- P

Folha: 027V

for, solicitar encerramento de contas, assinando a documentação pertinente, fazer aplicações financeiras, realizar transações financeiras, inclusive via "internet", resgatar títulos, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida ao Banco, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento; concede ainda poderes para representá-la perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e demais Autarquias, ADEPARA, SEMMA MUNICIPAL, SEMMA ESTADUAL, Tabelionato de Notas, Registro de imóveis, Receita Federal, Polícias Estaduais e Federais, Rodoviárias, Infraero, Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Militar, Companhias de Seguro, Vara do Trabalho, UNIMED nº 0 064 000000203521 9, Brasil Telecom S/A, Tim Celular, Vivo Celular, Oi Celular, Claro Celular, e outras companhias de telefonia móvel ou fixa, e onde mais que com esta se apresentar, a fim de tratar todos os assuntos de interesse da outorgante, podendo solicitar e retirar citações, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, prestar declarações e esclarecimentos, tomar ciência de despachos e decisões, requerer segunda via de documentos, solicitar cancelamento de serviços, tomar ciência de débitos, requerer parcelamento de débitos assumindo os respectivos compromissos, proceder com mudança de planos, contrair, renovar e cancelar planos de saúde, previdência e seguros, receber valores decorrentes de sinistros, assinando os respectivos recibos e dando quitações, endossar e descontar cheques decorrentes do pagamento de seguros, assinar contratos perante quaisquer seguradoras, prestar as declarações necessárias, assumindo a responsabilidade civil e criminal decorrentes das declarações prestadas, receber todos os documentos pertinentes, inclusive apólices e contratos, contrair obrigações, concordar com cláusulas, prazo e condições, conceder poderes para declarar o imposto de renda da outorgante, prestando declarações de renda, dependentes e bens, receber quantias provenientes da restituição de imposto de renda da outorgante, assinando os respectivos recibos e dando quitação, endossar e descontar cheques provenientes da referida devolução; e mais, poderes para advertir, suspender e demitir funcionários, proceder com rescisões trabalhistas, assinando aviso prévio, dispensa de empregados, carteiras profissionais, acordos, representá-la perante o Ministério de Trabalho, a fim de realizar todos os trâmites necessários para a demissão de funcionários assinando a documentação pertinente, conceder liberação de benefícios junto aos órgãos competentes, por fim, confere poderes para representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, inclusive junto ao DETRAN/CIRETRAN, podendo solicitar negativas, inclusive de multa e roubo, efetuar o pagamento de IPVA e de taxas necessárias, proceder com licenciamentos, solicitar e retirar segunda via do certificado de propriedade de veículos, representá-la junto ao departamento do Serviço de Trânsito, efetuando emplacamentos e legalizando a documentação necessária, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O(s) nome(s) e os dados do (a) procurador (a) bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante, que por ele se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante ratificação respondendo

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado uma falsificação ou tentativa de fraude.

Rua Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP. 68.537-000 Fone/Fax: 99291-1793



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

KÉLCIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador

Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000

Fone/Fax: (94) 99291-1793 - CNPJ 31.469.235/0001-50 - E-mail: cartoriocanaadoscarajas@gmail.com

1º TRASLADO

Livro: 070- P

Folha: 028

civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. E, de como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assinou. Eu Fabiene Damascena de Sousa, Fabiene Damascena de Sousa, Escrevente, a digitei, a conferi, achei conforme, dato, dou fé e assino em público e raso. Selo(s): 000113053A. Emolumentos: R\$ 260,30 + Selo: R\$ 7,15 = R\$ 267,45. Assinaram esta procuração: (a) EVANE COSTA GUIRELLE - Outorgante, FABIENE DAMASCENA DE SOUSA - ESCRIVENTE.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Canaã dos Carajás, 08 de março de 2023.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de março de 2023.

Em testº. [Assinatura] da verdade.

FABIENE DAMASCENA DE SOUSA
Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 000113053 - SÉRIE: A - SELADO EM:

08/03/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 35031100000041525340319110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	260,30	39,05	6,51

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Getúlio Vargas, nº 42, Bairro Novo Horizonte, Praça da Bíblia, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 99291-1793

CPA 098363

Dados da Conta:

Banco: Bradesco

Agência: 3039-2

Conta: 0004424-5

Nome: Evane Costa Guirelle

CPF.: 423.994.911-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAGUARI
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

FLORENTINO GUIRELLE
EVANE COSTA SANTOS

MATRICULA:

0592530155 1963 2 00046 188 0009129 24

SELOS AUP 13861, OKR 8119

USUÁRIO: Max William-16 37 18

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

FLORENTINO GUIRELLE, nascido aos 26/04/1939, em Distrito de Piracalça, Mun. de Araguaçu - MG, brasileiro, fazendeiro, filho de ANTÔNIO GUIRELLE DOMINGOS e ANA SEGATTO
EVANE COSTA SANTOS, nascida aos 30/01/1943, em Distrito de Piracalça, Mun. de Araguaçu - MG, brasileira, prendas domesticas filha de LAUDELINO PEREIRA COSTA e ALMERINDA ALVES COSTA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO):

três de novembro de mil novecentos e sessenta e três

DIA, MÊS, ANO

03/11/1963

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão universal de bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO):

EVANE COSTA GUIRELLE

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÃO DE ÓBITO: FLORENTINO GUIRELLE deste assento veio a falecer em Araguaçu - TO, com 74 anos de idade, no dia 14/08/2013, conforme consta no livro B 021, folhas 022, termo 20276, daquele cartório.//

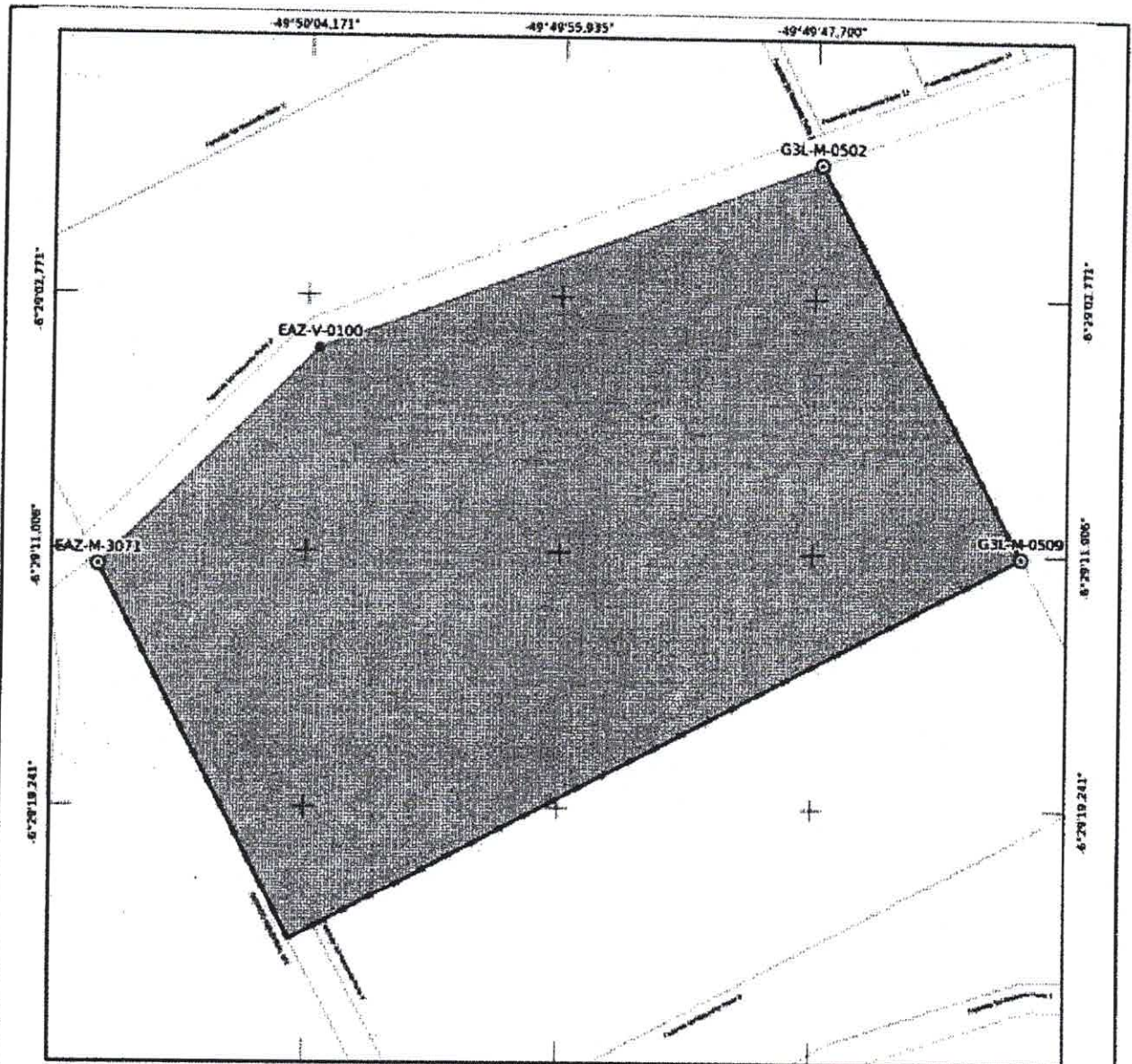
Serviço Registral das Pessoas Naturais
Oficial Roberto Barbosa de Carvalho
Praça Fand Nader, 178
Centro
Araguari - MG
Fone 4-3246-4455

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Araguari - MG, 23 de julho de 2013

Roberto Barbosa de Carvalho
OFICIAL



9155397



Certificado - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação: Fazenda Sol Nascente / Parte 10 Proprietário(a): Evane Costa Girelli CPF: 423.994.911-49 Matrícula do imóvel: 3239 (2 de 13) Código INCRA/SHCR: 0480621055978		Cartório de Registro de Imóveis: (06.782-7) Canaã dos Carajás - PA Município: Canaã dos Carajás-PA		Natureza da Área: Particular Responsável Técnico(a): ROBERTO BARBOSA DOS REIS Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a) Cód. Credenciado(a): G3L Conselho Profissional: 14927 D/PA/PA Documento de RT: PA20220742336 - PA																									
Área (Sistema Geodésico Local): 38,3886 ha	Perímetro: 2.513,36 m	Sistema Geodésico: SIRGAS 2000	Sistema de Coordenadas: Lat./Long. - não projetado	Escala: 1:18006	Formato: A4																								
<table border="0"> <tr> <td>• Vértice tipo M</td> <td>----- Linha Ideal</td> <td>----- Cerca</td> </tr> <tr> <td>• Vértice tipo P</td> <td>----- Limite artificial não tipificado</td> <td></td> </tr> <tr> <td>• Vértice tipo V</td> <td>----- Corpo d'água ou curso d'água</td> <td></td> </tr> <tr> <td>• Vértice tipo O</td> <td>----- Limite de concessão</td> <td></td> </tr> <tr> <td>----- Muro</td> <td>----- Grota</td> <td>Imóvel em estudo</td> </tr> <tr> <td>----- Estrada</td> <td>----- Cista de encosta</td> <td>Imóvel contíguo</td> </tr> <tr> <td>----- Vale</td> <td>----- Pé de encosta</td> <td></td> </tr> <tr> <td>----- Canal</td> <td>----- Limite natural não tipificado</td> <td></td> </tr> </table>						• Vértice tipo M	----- Linha Ideal	----- Cerca	• Vértice tipo P	----- Limite artificial não tipificado		• Vértice tipo V	----- Corpo d'água ou curso d'água		• Vértice tipo O	----- Limite de concessão		----- Muro	----- Grota	Imóvel em estudo	----- Estrada	----- Cista de encosta	Imóvel contíguo	----- Vale	----- Pé de encosta		----- Canal	----- Limite natural não tipificado	
• Vértice tipo M	----- Linha Ideal	----- Cerca																											
• Vértice tipo P	----- Limite artificial não tipificado																												
• Vértice tipo V	----- Corpo d'água ou curso d'água																												
• Vértice tipo O	----- Limite de concessão																												
----- Muro	----- Grota	Imóvel em estudo																											
----- Estrada	----- Cista de encosta	Imóvel contíguo																											
----- Vale	----- Pé de encosta																												
----- Canal	----- Limite natural não tipificado																												
CERTIFICAÇÃO: 1a2aadb4-4485-4ca3-be70-4dbc25892127 Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 19/05/2022 16:40 Data da Criação: 27/07/2022 08:03																													





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 006/2023
ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

2º Ofício de Canaã dos Carajás/PA

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA Nº 03239 FLS. 023 LIVRO 2-N DATA: 12/11/2014 PROTOCOLO: 4.798

IMÓVEL: constituído pelo lote 25, Quadra 37 situado na GLEBA BURITI/CARAJÁS II, desnominado FAZENDA SOL NASCENTE, Remanescente da Parcela 01, neste município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com área total de 439,4616 ha (Hectares), Perímetro 13.311,69 m, com os seguintes **LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAZ-M-3057**, de coordenadas N 9.284.690,367m e E 629.985,807m; situado na faixa de domínio da Estrada Municipal 44B e na divisa da Fazenda Baixa Verde (Manoel de Deus Andrade); deste, segue confrontando com Fazenda Baixa Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°06'43" e 1.801,01 m até o vértice **EAZ-M-3122**, de coordenadas N 9.284.655,414m e E 631.786,475m; 91°06'43" e 241,73 m até o vértice **EAZ-M-3058**, de coordenadas N 9.284.650,722m e E 632.028,164m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora da Guia (José Onofre de Oliveira), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°14'43" e 232,80 m até o vértice **EAZ-M-3059**, de coordenadas N 9.284.645,663m e E 632.260,907m; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom sucesso (João Lourenço), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°19'52" e 462,04 m até o vértice **CSH-M-3092**, de coordenadas N 9.284.634,929m e E 632.722,823m; deste, segue confrontando com a Fazenda Pouso do Sol (Agropecuária Umuarama Ltda.), com os seguintes azimutes e distâncias: 196°14'51" e 503,16 m até o vértice **EAZ-M-3123**, de coordenadas N 9.284.151,864m e E 632.582,044m; deste, segue confrontando com Luciano Costa Guirelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°14'22" e 873,31 m até o vértice **EAZ-M-3121**, de coordenadas N 9.284.201,213m e E 631.710,132m; 189°32'29" e 341,45 m até o vértice **EAZ-M-3120**, de coordenadas N 9.283.864,484m e E 631.653,533m; deste, segue confrontando com Florentino Guirelle Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°32'29" e 359,13 m até o vértice **EAZ-M-3119**, de coordenadas N 9.283.510,320m e E 631.594,004m; deste, segue confrontando com Fabiano Costa Guirelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°32'29" e 379,88 m até o vértice **EAZ-M-3118**, de coordenadas N 9.283.135,695m e E 631.531,036m; deste, segue confrontando com Jaqueline Aparecida Guirelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°32'29" e 377,49 m até o vértice **EAZ-M-3117**, de coordenadas N 9.282.763,431m e E 631.468,465m; 206°04'57" e 29,18 m até o vértice **EAZ-M-3116**, de coordenadas N 9.282.737,223m e E 631.455,635m; deste, segue confrontando com Denise Costa Guirelle Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°04'57" e 199,24 m até o vértice **EAZ-M-3065**, de coordenadas N 9.282.558,270m e E 631.368,035m; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Dourada (Vale S/A. Projeto Níquel do Vermelho), com os seguintes azimutes e distâncias: 309°37'35" e 291,13 m até o vértice **EAZ-M-3063**, de coordenadas N 9.282.743,946m e E 631.143,802m; 311°12'36" e 315,33 m até o vértice **CRW-M-9177**, de coordenadas N 9.282.951,691m e E 630.906,581m; 312°03'09" e 142,20 m até o vértice **CRW-M-9176**, de coordenadas N 9.283.046,938m e E 630.800,993m; 268°58'13" e 75,63 m até o vértice **CRW-M-9175**, de coordenadas N 9.283.045,579m e E 630.725,377m; 239°14'00" e 407,85 m até o vértice **CRW-M-9174**, de coordenadas N 9.282.836,947m e E 630.374,930m; 239°09'36" e 407,46 m até o vértice **EAZ-M-3066**, de coordenadas N 9.282.628,065m e E 630.025,084m; 213°32'21" e 182,06 m até o vértice **EAZ-M-3067**, de coordenadas N 9.282.476,317m e E 629.924,495m; 177°21'02" e 16,68 m até o vértice **EAZ-M-3068**, de coordenadas N 9.282.459,655m e E 629.925,266m; 254°08'47" e 214,10 m até o vértice **EAZ-M-3069**, de coordenadas N 9.282.401,167m e E 629.719,309m; 285°35'36" e 89,27 m até o vértice **EAZ-M-3064**, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO CANAÃ - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



coordenadas N 9.282.425,164m e E 629.633,323m; 271°22'01" e 36,30 m até o vértice EAZ-M-3062, de coordenadas N 9.282.426,030m e E 629.597,032m; 252°07'00" e 195,34 m até o vértice EAZ-M-3061, de coordenadas N 9.282.366,045m e E 629.411,131m; 240°43'58" e 429,98 m até o vértice EAZ-M-3060, de coordenadas N 9.282.155,837m e E 629.036,041m; deste, segue confrontando com o Centro de Eventos de Canaã dos Carajás (Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás), com os seguintes azimutes e distâncias: 337°09'12" e 17,27 m até o vértice GRW-M-9229, de coordenadas N 9.282.171,749m e E 629.029,337m; 332°31'30" e 781,31 m até o vértice EAZ-M-3071, de coordenadas N 9.282.864,942m e E 628.668,870m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal 44B, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°28'57" e 306,27 m até o vértice EAZ-V-0100, de coordenadas N 9.283.079,674m e E 628.887,250m; 69°48'19" e 1.054,86 m até o vértice EAZ-V-0101, de coordenadas N 9.283.443,822m e E 629.877,265m; 61°12'12" e 44,50 m até o vértice EAZ-M-3087, de coordenadas N 9.283.465,256m e E 629.916,257m; 61°12'12" e 50,02 m até o vértice EAZ-O-0102, de coordenadas N 9.283.489,349m e E 629.960,088m; 74°10'10" e 21,39 m até o vértice EAZ-O-0103, de coordenadas N 9.283.495,183m e E 629.980,663m; 82°39'19" e 93,86 m até o vértice EAZ-M-3084, de coordenadas N 9.283.507,182m e E 630.073,752m; 82°39'19" e 48,76 m até o vértice EAZ-V-0104, de coordenadas N 9.283.513,415m e E 630.122,115m; 58°00'08" e 59,19 m até o vértice EAZ-V-0105, de coordenadas N 9.283.544,781m e E 630.172,315m; 28°31'02" e 65,85 m até o vértice EAZ-M-3094, de coordenadas N 9.283.602,641m e E 630.203,753m; deste, segue confrontando com Luciano Costa Guirelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°58'21" e 224,13 m até o vértice EAZ-M-3099, de coordenadas N 9.283.626,175m e E 630.426,643m; 354°42'50" e 193,42 m até o vértice EAZ-M-3098, de coordenadas N 9.283.818,770m e E 630.408,824m; 264°42'50" e 274,53 m até o vértice EAZ-M-3095, de coordenadas N 9.283.793,478m e E 630.135,462m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal 44B, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°18'37" e 101,50 m até o vértice EAZ-V-0107, de coordenadas N 9.283.889,042m e E 630.101,265m; 345°03'37" e 175,04 m até o vértice EAZ-M-3100, de coordenadas N 9.284.058,165m e E 630.056,139m; deste, segue confrontando com Fabiano Costa Guirelle, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°56'39" e 281,33 m até o vértice EAZ-M-3101, de coordenadas N 9.284.135,973m e E 630.326,494m; 342°03'13" e 174,99 m até o vértice EAZ-M-3102, de coordenadas N 9.284.302,449m e E 630.272,574m; 253°56'39" e 272,15 m até o vértice EAZ-M-3097, de coordenadas N 9.284.227,180m e E 630.011,042m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal 44B, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°03'37" e 81,60 m até o vértice EAZ-V-0108, de coordenadas N 9.284.306,022m e E 629.990,006m; 348°51'30" e 61,91 m até o vértice EAZ-V-0109, de coordenadas N 9.284.366,764m e E 629.978,043m; 353°53'15" e 39,86 m até o vértice EAZ-V-0110, de coordenadas N 9.284.406,398m e E 629.973,798m; 2°25'17" e 284,22 m até o vértice EAZ-M-3057, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIETÁRIA: EVANE COSTA GUIRELLE, brasileira, viúva, produtora rural, CI nº 581402-SSP-MG, CPF nº 423.994.911-49, residente e domiciliada na Estrada VS 44-B, Fazenda Sol Nascente, Lote 25, Quadra 37, Zona Rural, na cidade de Canaã dos Carajás/PA. FORMA DE AQUISIÇÃO: Através da ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO de FLORENTINO GUIRELLE, lavrada no Cartório do Único Ofício de Xinguara - PA, sob nº 01433, fls. 138 à fl. 140v, do Livro nº 055-E, em 01 de novembro de 2013, re-ratificada através da ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO lavrada no Cartório do Único Ofício de Xinguara - PA, sob nº 01958, fls. 011 à fls. 015, do Livro nº 059-E, em 27 de outubro de 2014, devidamente registrada sob R-001 da Matrícula 3098 do Livro 2-L desta Serventia. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3098 do Livro 2-L, desta Serventia. Selo de Segurança nºH.002541593/H.002541585. O que dou fé. Eu _____ Ester Fábila Nery Frois, Escrevente. -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO CANAÃ - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



EFNF

Av-1/3.239 – Em 23/03/2022. Protocolo: 11263 – Em 21/03/2022. Em virtude da substituição do sistema de livros pelo sistema de fichas, conforme faculta da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação de ofício, para constar que a presente matrícula foi transportada para a sistemática de ficha. Emolumentos: Nihil. Selo Digital de Segurança nº317225A-202203.317233-332 - A-202203.317232-232. O que dou fé. Eu _____
Fábio da Silva Ferreira, Escrevente-FSF.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de junho de 2023.

Allana Natália Dantas da Silva
Escrevente Autorizada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1370731 - SÉRIE: A - SELADO EM: 16/06/2023			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 13707310000085927341025250			
	QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
	1	52.20	7.83	1.31

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3BY26-G3YQS-ZDARK-7U57T

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Allana Natalia Dantas Da Silva (CPF ***.963.146-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/3BY26-G3YQS-ZDARK-7U57T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 006/2023
ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
2º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA,
Oficial Interino do Cartório do 2º Ofício de
Registro Geral de Imóveis desta Cidade e
Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

CERTIFICO, no uso de atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento da pessoa interessada, que revendo os livros, arquivos, e demais documentos em andamento neste Cartório a meu cargo, que das buscas por mim realizadas verifiquei a **INEXISTÊNCIA** em meus registros de Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, bem como Cédulas de Crédito Comercial e Industrial Hipotecárias, Arrestos, Sequestros, Penhoras ou quaisquer ônus, com referência ao imóvel constituído da área de 439.46 ha. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Estrada 44 B Quadra - 37, Lote - 25, Bairro GLEBA BURITI/CARAJÁS II, Canaã dos Carajás-PA, com as medidas e demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 3239, do Livro 2 de RGI desta Serventia. **PROPRIETÁRIO(S):** EVANE COSTA GUIRELLE, 423.994.911-49. O imóvel não responde por quaisquer ônus, legais, reais ou convencionais, como também não há alienação seja no todo, seja em parte, ou protesto de alienação, ações pessoais ou reipersecutórias, com referência ao imóvel mencionado. . O referido é verdade e dou fé. Eu, _____
Allana Natália Dantas da Silva, Escrevente Autorizada. ANDS.

Canaã dos Carajás - PA, 16 de junho de 2023.

Allana Natália Dantas da Silva
Escrevente Autorizada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1370732 - SÉRIE: A - SELADO EM: 16/06/2023			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 23707310000095927341025250			
	QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
	1	69.10	10.37	1.73

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 68CDY-CF5YR-QMA7E-3MGYY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Allana Natalia Dantas Da Silva (CPF ***.963.146-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/68CDY-CF5YR-QMA7E-3MGYY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 006/2023
ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

IMPOSTO TERRITORIAL RURAL



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.079.847-0

Nome do Imóvel: FAZENDA SOL NASCENTE

Município: CANAA DOS CARAJAS

UF: PA

Área total (em hectares): 832,6

Contribuinte: FLORENTINO GUIRELLE

CPF: 039.592.016-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas do imóvel rural acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta certidão refere-se, exclusivamente, à situação do imóvel rural perante a RFB, não abrangendo débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007.

Emitida às 02:53:49 do dia 25/10/2013 <hora de Brasília e data>.

Válida até 23/04/2014.

Código de controle da certidão: 2E95.1305.34FF.6C75

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2022

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 4.079.847-0 Área Total: 832,6 ha
Nome: FAZENDA SOL NASCENTE
Endereço: ESTRADA RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA CEP: 68537-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE
CPF: 423.994.911-49
Endereço: ESTRADA VS 44B QD 37 LT 25
Número: SN Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA
CEP: 68537-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	1.000,00
Imposto Calculado:	1,50	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:

33020282520222

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 17/06/2023 às 10:43:43
0117690633

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2022

Sr (a) EVANE COSTA GUIRELLE, inscrito(a) no CPF sob o nº 423.994.911-49.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2022 apresentada em 17/06/2023, às 10:43:43, referente ao CIB 4.079.847-0, é:

21.66.33.56.60.24

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE
Nº de Inscrição no CPF: 423.994.911-49

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 4.079.847-0
Município: CANAA DOS CARAJAS
UF: PA
Área Total (ha): 832,6

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2022
Nº do Recibo de Entrega: 21.66.33.56.60.24
Código da Notificação: 33020282520222

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2022
Data da Entrega da Declaração Original:	17/06/2023
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	9
Valor do Imposto Devido (R\$):	10,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	$10,00 \times 9\% = 0,90$
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, dos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e dos arts. 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 2.095, de 18 de julho de 2022.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contado do dia da ciência desta notificação (data da transmissão da declaração - 17/06/2023), a importância de R\$ 50,00, correspondente à multa por atraso na entrega da DITR do exercício de 2022, nos termos dos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, inciso III, alínea "b", e § 2º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da RFB, nos termos dos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento do prazo de recolhimento da multa de que trata esta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados dentro do prazo estabelecido nesta notificação, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

ANDREIA LUCIA BATISTA RIBEIRO NUNES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1302468
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MARABÁ



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF	423.994.911-49	Nome	EVANE COSTA GUIRELLE			
Período de Apuração	03/10/2022	Data de Vencimento	19/07/2023	Número do Documento	07.01.23168.2388520-8	
Observações					Pagar este documento até	19/07/2023
Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)					Valor Total do Documento	25,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5300	Multa Atraso Entrega Declaração ITR	25,00			25,00
	Exercício: 2022 - Notificação de Lançamento: 33020282520222				
	Valor da MAED Calculado (R\$): 50,00				
	CIB: 4.079.847-0				
	832,6 ha - CANAA DOS CARAJAS/PA				
	Totais	25,00			25,00

SENDA (Versão:5.1.6)

Página: 1 / 1

17/06/2023 10:44:01

85830000000 9 25000385232 5 00070123168 8 23885208204 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000000 9 25000385232 5 00070123168 8 23885208204 5



CPF: 423.994.911-49
Número: 07.01.23168.2388520-8
Pagar até: 19/07/2023
Valor: 25,00

Pague com o PIX



IDENTIFICAÇÃO CIB: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA SOL NASCENTE

Área Total do Imóvel: 832,6 ha

Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: EVANE COSTA GUIRELLE

CPF: 423.994.911-49

Data de Nascimento: 30/01/1943

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: VS 44B QD 37 LT 25

Número: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

DDD/Telefone:

CPF do Cônjuge: 039.592.016-72

IDENTIFICAÇÃO CIB: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	832,6
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	832,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	12,6
11. Área Aproveitável	820,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	820,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	820,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2022/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

IDENTIFICAÇÃO CIB: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 4.500.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 1.250.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 3.249.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 1.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 1.000,00
06. Alíquota (%)	0,15
07. Imposto Calculado	R\$ 1,50
08. Imposto Devido	R\$ 10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	1.200.000	1,00	1.200.000
02. Animais de Médio Porte	165	0,25	42
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			1.200.042

Área Utilizada com Pastagem

(Área em hectares)

04. Pastagem Nativa	0,0
05. Pastagem Plantada	0,0
06. Forrageira de Corte	0,0
07. Área de Pastagem Declarada	0,0
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,25
09. Área de Pastagem Calculada	4.800.168,0
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	0,0
11. Pastagem em Formação	820,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	820,0

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2021

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB (Nirf): 4.079.847-0 Área Total: 832,6 ha
Nome: FAZENDA SOL NASCENTE
Endereço: ESTRADA RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA CEP: 68537-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE
CPF: 423.994.911-49
Endereço: ESTRADA VS 44B QD 37 LT 25
Número: SN Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA
CEP: 68537-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	1.000,00
Imposto Calculado:	1,50	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:

33035588320210

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 17/06/2023 às 10:35:58
1489905403

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2021

Sr (a) EVANE COSTA GUIRELLE, inscrito(a) no CPF sob o nº 423.994.911-49.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2021 apresentada em 17/06/2023, às 10:35:58, referente ao CIB (Nirf) 4.079.847-0, é:

40.47.80.80.53.05

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE
Nº de Inscrição no CPF: 423.994.911-49

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB (Nirf): 4.079.847-0
Município: CANAA DOS CARAJAS
UF: PA
Área Total (ha): 832,6

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2021
Nº do Recibo de Entrega: 40.47.80.80.53.05
Código da Notificação: 33035588320210

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2021
Data da Entrega da Declaração Original:	17/06/2023
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	21
Valor do Imposto Devido (R\$):	10,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	10,00 x 21% = 2,10
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, dos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e dos arts. 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 2.040, de 30 de julho de 2021.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contado do dia da ciência desta notificação (data da transmissão da declaração - 17/06/2023), a importância de R\$ 50,00, correspondente à multa por atraso na entrega da DITR do exercício de 2021, nos termos dos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, inciso III, alínea "b", e § 2º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da RFB, nos termos dos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento do prazo de recolhimento da multa de que trata esta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados dentro do prazo estabelecido nesta notificação, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

ANDREIA LUCIA BATISTA RIBEIRO NUNES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1302468
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MARABÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Darf

01 Nome / Telefone

EVANE COSTA GUIRELLE

Nome / Área do Imóvel Rural

FAZENDA SOL NASCENTE

832,6 ha

Observação:

Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2021

Valor da Multa: R\$ 50,00

Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00

Darf válido para pagamento até o vencimento: 19/07/2023

02 Período de Apuração

01/10/2021

03 Número CPF ou CNPJ

423.994.911-49

04 Código da Receita

5300

05 Número de Referência

33035588320210

06 Data de Vencimento

19/07/2023

07 Valor do Principal

25,00

08 Valor da Multa

09 Valor dos Juros e/ou
Encargos DL-1025/69

10 Valor Total

25,00

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Darf

01 Nome / Telefone

EVANE COSTA GUIRELLE

Nome / Área do Imóvel Rural

FAZENDA SOL NASCENTE

832,6 ha

Observação:

Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2021

Valor da Multa: R\$ 50,00

Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00

Darf válido para pagamento até o vencimento: 19/07/2023

02 Período de Apuração

01/10/2021

03 Número CPF ou CNPJ

423.994.911-49

04 Código da Receita

5300

05 Número de Referência

33035588320210

06 Data de Vencimento

19/07/2023

07 Valor do Principal

25,00

08 Valor da Multa

09 Valor dos Juros e/ou
Encargos DL-1025/69

10 Valor Total

25,00

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

IDENTIFICAÇÃO CIB (Nirf): 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA SOL NASCENTE

Área Total do Imóvel: 832,6 ha

Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: EVANE COSTA GUIRELLE

CPF: 423.994.911-49

Data de Nascimento: 30/01/1943

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: VS 44B QD 37 LT 25

Número: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

DDD/Telefone:

CPF do Cônjuge: 039.592.016-72

IDENTIFICAÇÃO CIB (Nirf): 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	832,6
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	832,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	12,6
11. Área Aproveitável	820,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	820,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	820,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2021/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

IDENTIFICAÇÃO CIB (Nirf): 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 4.500.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 1.250.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 3.249.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 1.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 1.000,00
06. Alíquota (%)	0,15
07. Imposto Calculado	R\$ 1,50
08. Imposto Devido	R\$ 10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	1.200.000	1,00	1.200.000
02. Animais de Médio Porte	165	0,25	42
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			1.200.042

Área Utilizada com Pastagem

(Área em hectares)

04. Pastagem Nativa	0,0
05. Pastagem Plantada	0,0
06. Forrageira de Corte	0,0
07. Área de Pastagem Declarada	0,0
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,25
09. Área de Pastagem Calculada	4.800.168,0
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	0,0
11. Pastagem em Formação	820,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	820,0

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.079.847-0 Área Total: 832,6 ha
Nome: FAZENDA SOL NASCENTE
Endereço: ESTRADA RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA CEP: 68537-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE
CPF: 423.994.911-49
Endereço: ESTRADA VS 44B QD 37 LT 25
Número: SN Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA
CEP: 68537-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	1.000,00
Imposto Calculado:	1,50	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:

3302103000000095992020

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 17/06/2023 às 10:30:31
0851982542

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

Sr (a) EVANE COSTA GUIRELLE, inscrito(a) no CPF sob o nº 423.994.911-49.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 17/06/2023, às 10:30:31, referente ao Nirf 4.079.847-0, é:

28.16.10.29.65.22

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE

Nº de Inscrição no CPF: 423.994.911-49

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.079.847-0

Município: CANAA DOS CARAJAS

UF: PA

Área Total (ha): 832,6

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2020

Nº do Recibo de Entrega: 28.16.10.29.65.22

Código da Notificação: 3302103000000095992020

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2020
Data da Entrega da Declaração Original:	17/06/2023
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	33
Valor do Imposto Devido (R\$):	10,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	10,00 x 33% = 3,30
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00
---	-------

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, dos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e dos arts. 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.967, de 21 de julho de 2020.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contado do dia da ciência desta notificação (data da transmissão da declaração - 17/06/2023), a importância de R\$ 50,00, correspondente à multa por atraso na entrega da DITR do exercício de 2020, nos termos dos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, inciso III, alínea "b", e § 2º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da RFB, nos termos dos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento do prazo de recolhimento da multa de que trata esta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados dentro do prazo estabelecido nesta notificação, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

ANDREIA LUCIA BATISTA RIBEIRO NUNES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1302468
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MARABÁ

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**Darf**

01 Nome / Telefone EVANE COSTA GUIRELLE	02 Período de Apuração	01/10/2020
	03 Número CPF ou CNPJ	423.994.911-49
Nome / Área do Imóvel Rural FAZENDA SOL NASCENTE 832,6 ha	04 Código da Receita	5300
	05 Número de Referência	4.079.847-0
Observação: Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2020 Valor da Multa: R\$ 50,00 Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00 Darf válido para pagamento até o vencimento: 19/07/2023	06 Data de Vencimento	19/07/2023
	07 Valor do Principal	25,00
	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
	10 Valor Total	25,00
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)		

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**Darf**

01 Nome / Telefone EVANE COSTA GUIRELLE	02 Período de Apuração	01/10/2020
	03 Número CPF ou CNPJ	423.994.911-49
Nome / Área do Imóvel Rural FAZENDA SOL NASCENTE 832,6 ha	04 Código da Receita	5300
	05 Número de Referência	4.079.847-0
Observação: Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2020 Valor da Multa: R\$ 50,00 Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00 Darf válido para pagamento até o vencimento: 19/07/2023	06 Data de Vencimento	19/07/2023
	07 Valor do Principal	25,00
	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
	10 Valor Total	25,00
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)		

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA SOL NASCENTE

Área Total do Imóvel: 832,6 ha

Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: EVANE COSTA GUIRELLE

CPF: 423.994.911-49

Data de Nascimento: 30/01/1943

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: VS 44B QD 37 LT 25

Número: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

DDD/Telefone:

CPF do Cônjuge: 039.592.016-72

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	832,6
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	832,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	12,6
11. Área Aproveitável	820,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	820,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	820,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 4.500.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 1.250.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 3.249.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 1.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 1.000,00
06. Alíquota (%)	0,15
07. Imposto Calculado	R\$ 1,50
08. Imposto Devido	R\$ 10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	1.200.000	1,00	1.200.000
02. Animais de Médio Porte	165	0,25	42
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			1.200.042

Área Utilizada com Pastagem

(Área em hectares)

04. Pastagem Nativa	0,0
05. Pastagem Plantada	0,0
06. Forrageira de Corte	0,0
07. Área de Pastagem Declarada	0,0
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,25
09. Área de Pastagem Calculada	4.800.168,0
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	0,0
11. Pastagem em Formação	820,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	820,0

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.079.847-0 Área Total: 832,6 ha
Nome: FAZENDA SOL NASCENTE
Endereço: ESTRADA RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA CEP: 68537-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE
CPF: 423.994.911-49
Endereço: ESTRADA VS 44B QD 37 LT 25
Número: SN Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA
CEP: 68537-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	1.000,00
Imposto Calculado:	1,50	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:

3302103000000112942019

AVISO:

- 1 - Apesar de obrigado, ainda não foi efetuado o procedimento de vinculação entre o SNCR e o Cafir para esse imóvel rural. Acesse o serviço de vinculação por meio do sítio Cadastro Rural, no endereço <www.cadastrorural.gov.br>, onde poderão ser obtidas mais informações sobre o procedimento. A falta de vinculação sujeita o imóvel rural à situação de pendência cadastral no Cafir e à seleção no SNCR para fins de inibição da emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), conforme previsto no art. 8º da IN Conjunta RFB/Incra nº 1.581, de 2015.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 17/06/2023 às 10:22:34
1382414292

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

Sr (a) EVANE COSTA GUIRELLE, inscrito(a) no CPF sob o nº 423.994.911-49.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2019 apresentada em 17/06/2023, às 10:22:34, referente ao Nirf 4.079.847-0, é:

09.48.92.50.53.82

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE

Nº de Inscrição no CPF: 423.994.911-49

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.079.847-0

Área Total (ha): 832,6

Município: CANAA DOS CARAJAS

UF: PA

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2019

Nº do Recibo de Entrega: 09.48.92.50.53.82

Código da Notificação: 3302103000000112942019

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2019
Data da Entrega da Declaração:	17/06/2023
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	45
Valor do Imposto Devido (R\$):	10,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	10,00 x 45% = 4,50
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00
---	-------

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), após o prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e nos arts. 2º, 7º e 9º da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.902, de 17 de julho de 2019.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contado do dia da ciência desta notificação (data da transmissão da declaração), a importância de R\$ 50,00, correspondente à multa por atraso na entrega da DITR do exercício de 2019, nos termos dos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, inciso III, "b", e § 2º, inciso III, "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da RFB, nos termos dos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento do prazo de recolhimento da multa de que trata esta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

ANDREIA LUCIA BATISTA RIBEIRO NUNES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1302468

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MARABÁ

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**Darf**

01 Nome / Telefone EVANE COSTA GUIRELLE	02 Período de Apuração 01/10/2019
Nome / Área do Imóvel Rural FAZENDA SOL NASCENTE 832,6 ha	03 Número CPF ou CNPJ 423.994.911-49
	04 Código da Receita 5300
Observação: Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2019 Valor da Multa: R\$ 50,00 Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00 Darf válido para pagamento até o vencimento: 19/07/2023	05 Número de Referência 4.079.847-0
	06 Data de Vencimento 19/07/2023
	07 Valor do Principal 25,00
	08 Valor da Multa
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69
10 Valor Total 25,00	
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**Darf**

01 Nome / Telefone EVANE COSTA GUIRELLE	02 Período de Apuração 01/10/2019
Nome / Área do Imóvel Rural FAZENDA SOL NASCENTE 832,6 ha	03 Número CPF ou CNPJ 423.994.911-49
	04 Código da Receita 5300
Observação: Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2019 Valor da Multa: R\$ 50,00 Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00 Darf válido para pagamento até o vencimento: 19/07/2023	05 Número de Referência 4.079.847-0
	06 Data de Vencimento 19/07/2023
	07 Valor do Principal 25,00
	08 Valor da Multa
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69
10 Valor Total 25,00	
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2019

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA SOL NASCENTE

Área Total do Imóvel: 832,6 ha

Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: EVANE COSTA GUIRELLE

CPF: 423.994.911-49

Data de Nascimento: 30/01/1943

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: VS 44B QD 37 LT 25

Número: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

DDD/Telefone:

CPF do Cônjuge: 039.592.016-72

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	832,6
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	832,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	12,6
11. Área Aproveitável	820,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	820,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	820,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2019/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 4.500.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 1.250.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 3.249.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 1.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 1.000,00
06. Alíquota (%)	0,15
07. Imposto Calculado	R\$ 1,50
08. Imposto Devido	R\$ 10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	1.200.000	1,00	1.200.000
02. Animais de Médio Porte	165	0,25	42
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			1.200.042

Área Utilizada com Pastagem

(Área em hectares)

04. Pastagem Nativa	0,0
05. Pastagem Plantada	0,0
06. Forrageira de Corte	0,0
07. Área de Pastagem Declarada	0,0
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,25
09. Área de Pastagem Calculada	4.800.168,0
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	0,0
11. Pastagem em Formação	820,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	820,0

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2018

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.079.847-0 Área Total: 832,6 ha
Nome: FAZENDA SOL NASCENTE
Endereço: ESTRADA RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA CEP: 68537-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE
CPF: 423.994.911-49
Endereço: ESTRADA VS 44B QD 37 LT 25
Número: SN Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA
CEP: 68537-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	1.000,00
Imposto Calculado:	1,50	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:

3302103000000131172018

AVISOS:

- 1 - Para imóveis rurais obrigados ao procedimento de vinculação entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), conforme previsão contida na Instrução Normativa Conjunta RFB/Incrá nº 1.581, de 17 de agosto de 2015, e para os imóveis rurais em que, mesmo desobrigados, já tenha sido realizado esse procedimento, não haverá atualização cadastral no Cafir a partir dos dados informados no Documento de Informação e Atualização Cadastral (Diac) da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR).
- 2 - Apesar de obrigado, ainda não foi efetuado o procedimento de vinculação entre o SNCR e o Cafir para esse imóvel rural. Acesse o serviço de vinculação por meio do sítio Cadastro Rural, no endereço <www.cadastrorural.gov.br>, onde poderão ser obtidas mais informações sobre o procedimento. A falta de vinculação sujeita o imóvel rural à situação de pendência cadastral no Cafir e à seleção no SNCR para fins de inibição da emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), conforme previsto no art. 8º da IN Conjunta RFB/Incrá nº 1.581, de 2015.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 17/06/2023 às 10:14:10
1266166641

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2018

Sr (a) EVANE COSTA GUIRELLE, inscrito(a) no CPF sob o nº 423.994.911-49.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2018 apresentada em 17/06/2023, às 10:14:10, referente ao Nirf 4.079.847-0, é:

05.90.31.67.50.08

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EVANE COSTA GUIRELLE
Nº de Inscrição no CPF: 423.994.911-49

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 4.079.847-0
Município: CANAA DOS CARAJAS
UF: PA
Área Total (ha): 832,6

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2018
Nº do Recibo de Entrega: 05.90.31.67.50.08
Código da Notificação: 3302103000000131172018

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	28/09/2018
Data da Entrega da Declaração:	17/06/2023
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	57
Valor do Imposto Devido (R\$):	10,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	10,00 x 57% = 5,70
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), após o prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e nos arts. 2º, 7º e 9º da Instrução Normativa (IN) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.820, de 27 de julho de 2018.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contado do dia da ciência desta notificação (data da transmissão da declaração), a importância de R\$ 50,00, correspondente à multa por atraso na entrega da DITR do exercício de 2018, nos termos do disposto nos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, inciso III, "b", e § 2º, inciso III, "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da RFB, nos termos do disposto nos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento do prazo de recolhimento da multa de que trata esta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

ANDREIA LUCIA BATISTA RIBEIRO NUNES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1302468
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MARABÁ

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais Darf		02 Período de Apuração 01/10/2018
		03 Número CPF ou CNPJ 423.994.911-49
		04 Código da Receita 5300
01 Nome / Telefone EVANE COSTA GUIRELLE		05 Número de Referência 4.079.847-0
		06 Data de Vencimento 19/07/2023
Nome / Área do Imóvel Rural FAZENDA SOL NASCENTE 832,6 ha		07 Valor do Principal 25,00
		08 Valor da Multa
		09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69
Observação: Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2018 Valor da Multa: R\$ 50,00 Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00 Darf válido para pagamento até o vencimento: 19/07/2023		10 Valor Total 25,00
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais Darf		02 Período de Apuração 01/10/2018
		03 Número CPF ou CNPJ 423.994.911-49
		04 Código da Receita 5300
01 Nome / Telefone EVANE COSTA GUIRELLE		05 Número de Referência 4.079.847-0
		06 Data de Vencimento 19/07/2023
Nome / Área do Imóvel Rural FAZENDA SOL NASCENTE 832,6 ha		07 Valor do Principal 25,00
		08 Valor da Multa
		09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69
Observação: Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2018 Valor da Multa: R\$ 50,00 Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00 Darf válido para pagamento até o vencimento: 19/07/2023		10 Valor Total 25,00
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)		

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA SOL NASCENTE

Área Total do Imóvel: 832,6 ha

Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: RODOVIA VC 44B QD 37 LT 15

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: EVANE COSTA GUIRELLE

CPF: 423.994.911-49

Data de Nascimento: 30/01/1943

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: VS 44B QD 37 LT 25

Número: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

DDD/Telefone:

CPF do Cônjuge: 039.592.016-72

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	832,6
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	832,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	12,6
11. Área Aproveitável	820,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	820,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	820,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2018/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 4.079.847-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SOL NASCENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 4.500.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 1.250.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 3.249.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 1.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 1.000,00
06. Alíquota (%)	0,15
07. Imposto Calculado	R\$ 1,50
08. Imposto Devido	R\$ 10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	1.200.000	1,00	1.200.000
02. Animais de Médio Porte	165	0,25	42
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			1.200.042

Área Utilizada com Pastagem

	(Área em hectares)
04. Pastagem Nativa	0,0
05. Pastagem Plantada	0,0
06. Forrageira de Corte	0,0
07. Área de Pastagem Declarada	0,0
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,25
09. Área de Pastagem Calculada	4.800.168,0
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	0,0
11. Pastagem em Formação	820,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	820,0

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 006/2023
ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

***MAPA E MEMORIAL
DESCRITIVO DA ÁREA***



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br

Serviços de Topografia e Geodésia

R. B. Dos Reis & Borges LTDA-ME.

Imóvel: Chácara III

Local: Fazenda Sol Nascente – V.S 44 B

Município: Canaã dos Carajás

U.F: PA

Proprietário: Evane Costa Guirelle

Área: 38,3716 ha

Perímetro: 2.512,78 m

DESCRIÇÃO

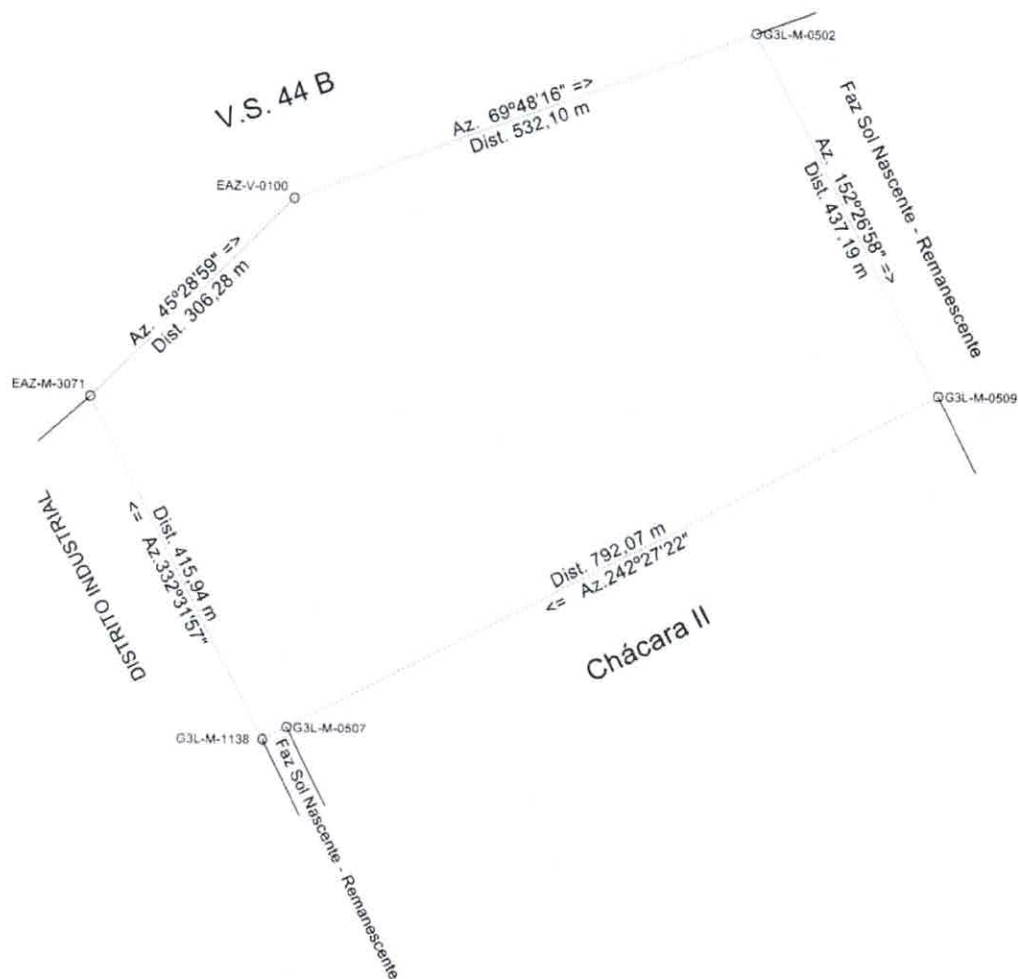
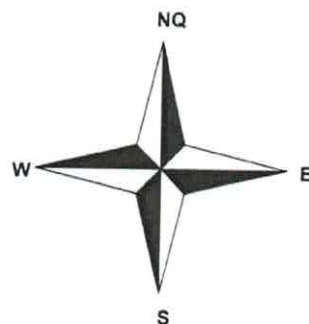
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **G3L-M-0502**, de coordenadas **N 9.283.263,364m** e **E 629.386,650m**; na divisa da V.S. 44 com a Fazenda Sol Nascente deste, segue confrontando com Fazenda Sol Nascente, com os seguintes azimutes e distâncias: **152°26'58"** e **437,19 m** até o vértice **G3L-M-0509**, de coordenadas **N 9.282.875,749m** e **E 629.588,864m**; deste, segue confrontando com Chácara II, com os seguintes azimutes e distâncias: **242°27'22"** e **792,07 m** até o vértice **G3L-M-0507**, de coordenadas **N 9.282.509,472m** e **E 628.886,570m**; deste, segue confrontando com Fazenda Sol Nascente, com os seguintes azimutes e distâncias: **242°15'58"** e **29,20 m** até o vértice **G3L-M-1138**, de coordenadas **N 9.282.495,882m** e **E 628.860,722m**; deste, segue confrontando com Centro de Eventos de Canaã dos Carajás, com os seguintes azimutes e distâncias: **332°31'57"** e **415,94 m** até o vértice **EAZ-M-3071**, de coordenadas **N 9.282.864,932m** e **E 628.668,873m**; ; deste, segue confrontando com V.S. 44 B, com os seguintes azimutes e distâncias: **45°28'59"** e **306,28 m** até o vértice **EAZ-V-0100**, de coordenadas **N 9.283.079,668m** e **E 628.887,260m**; **69°48'16"** e **532,10 m** até o vértice **G3L-M-0502**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Canaã dos Carajás - PA, 15 de Agosto de 2022.



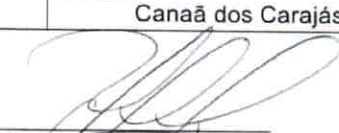
Roberto Barbosa dos Reis
Engenheiro Agrônomo CREA nº 14927 D/PA
Credenciado no INCRA sob o Código G3L

Tabela de roteiro perimétrica resumida						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K
G3L-M-0502	G3L-M-0509	9.282.875,749	629.588,864	152°26'58"	437,19 m	0,99980785
G3L-M-0509	G3L-M-0507	9.282.509,472	628.886,570	242°27'22"	792,07 m	0,99980560
G3L-M-0507	G3L-M-1138	9.282.495,882	628.860,722	242°15'58"	29,20 m	0,99980552
G3L-M-1138	EAZ-M-3071	9.282.864,932	628.868,873	332°31'57"	415,94 m	0,99980490
EAZ-M-3071	EAZ-V-0100	9.283.079,668	628.887,260	43°28'59"	306,28 m	0,99980560
EAZ-V-0100	G3L-M-0502	9.283.763,364	629.386,650	69°48'16"	532,10 m	0,99980720
Área: 38,3716 ha						
Perímetro: 2.512,78 m						
Nota: Todas as coordenadas correspondem a coluna PARA						



Escala Gráfica: 1/7500



Título: Planta do Imóvel Geo Referenciado		Folha: Única
Imóvel: Chácara III		
Proprietário: Evane Costa Guirelle	CPF: CPF: 423.994.911-49	
Área: 38,3716 ha	Perímetro: 2.512,78 m	Data: 15/08/2022
Local: Faz Sol Nascente		Município: Canaã dos Carajás PA
Estado: Pará	Escala: 1/7500	Resp. Técnico: 
Execução:	Serviços de Topografia e Georreferenciamento Fone (94) 9146-9792	Roberto Barbosa dos Reis Engenheiro Agrônomo CREA nº 14927D PA Código INCRA: G3L



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 006/2023
ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
LAUDO TÉCNICO



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1 -

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA - "AVAL-R"

BENEFICIÁRIO

PMCC

CONCEITUAÇÃO

☐

Marinha

☐

Acrescido

☐

Marginal

☐

Próp. Nac.

☐

Ilha

☒

Outros

☐

Nac. Interior

Endereço: VS 44 - Ramal de entrada SICAMPO na PA 160

Bairro:

Município: CANAÃ DOS CARAJÁS

UF: PARÁ

Área terreno: 383.716,00 m²

Área construída: 0,00 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

TERRENO COM RELEVO PARCIALMENTE ACIDENTADO, EM ÁREA URBANA - CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

TÍTULO DE PROPRIEDADE

Contrato Particular Compra e venda

CNPJ

Reg. Imóvel

OFÍCIO

LV

FL

MATRÍCULA

25

FINALIDADE: AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO

O IMÓVEL FOI CONSIDERADO SEM IMPEDIMENTOS

VALOR ENCONTRADO: R\$4.945.465,20

Terreno R\$

(Valor Total por extenso)

O VALOR TOTAL ESTIMADO DE QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

DADOS SOBRE OS AVALIADORES

Nome

CREA nº

Art

Matrícula

Manoel Jose Diaz da Hora

4017-D/PA

PMCC - 03216828

CANAÃ DOS CARAJÁS, 19 DE JUNHO DE 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

CREA nº. 4017-D/PA

DE ACORDO,

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 19 DE JUNHO DE 2023

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ROBERTO ANDRADE

CREA nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 2 -

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

PROCESSO: PMCC

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

☒ Lote Urbano	☒ Gleba Urbanizável	1 2	Formato	POLIGONAL REGULAR
☐ Terreno Industrial	☐ Gleba Rural			

DIMENSÕES (discriminar lados conforme o croqui)

Frete 2279,92 Fundo 2279,92 L. dir L. esq

Perímetro 4.559,84 Área 383.716,00 m² Fi Prof Test

CONFRONTAÇÕES

Frete Lotes Vizinhos

L Direita

L Esq

T dos fundos

SITUAÇÃO

☐ Meio de Quadra	☐ Frente Valor	☐ Vila
☐ Mais de uma frente	☐ nº de Testadas	☒ Quadra Total

TOPOGRAFIA

☐ Plano	☐ Mesmo nível logradouro	☐ Req corte
☒ Acidentado	☐ Abaixo do logradouro	☐ Req aterro
☒ Inclinado 15° %	☐ Acima do logradouro	☐ Nada requer

SOLO

☒ Firme	☐ Brejoso	☐ Inundável	☐
---	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------

POSTURAS MUNICIPAIS PARA APROVEITAMENTO EFICIENTE

Area Non Aedificandi (m ²)	383.716,00	Reserva Florestal (m ²)	
Area Total Edif (ATE) (m ²)		Servidões (m ²)	
Recuo (m)		Investidura(m ²)	
Afastamentos Frente (m)		Fundos (m)	
Lateral(m)		Taxa de ocup.máx. (%)	
Gabário N. Pavimentos		altura de (m)	

PLANO DIRETOR

SEM RESTRINÇÕES PARA EDIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO

SERVICOS URBANOS DISPONÍVEIS

☐ Pavimentação	☐ Iluminação Pública	☐ Rede de Água	☐ Limp Pública	☐ Coleta Lixo
☐ Passeio	☐ Rede Elétrica	☐ Rede Esgoto	☐ Telefone	☐ Trans Colet.
☐ Guias/Sarjetas	☐ Gás Encanado	☐ Rede Pluvial	☐	☐

MELHORAMENTOS LOCAIS

☐ Escola	☐ Posto Saúde	☐ Comércio	☐ Banco	☐ Áreas Lazer
---------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------

ZONEAMENTO MUNICIPAL

☐ Residencial	☐ Comercial	☐ Industrial	☒ URBANO
--------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

O TERRENO EM QUESTÃO SITUA-SE EM ZONA URBANA, COM RELEVO PARCIALMENTE ACIDENTADO NECESSITANDO DE PLATOS PARA LOTEAMENTO E AFASTADO DO CENTRO DA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 3 -

CARACTERIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS

PROCESSO: PMCC

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

TERRENO COM RELEVO PARCIALMENTE ACIDENTADO, MATA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA, SEM BENFEITORIAS

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

Área Construção

0,00

m²

USO	☐ Residencial	☐ Comercial	☐ Industrial	☐ Misto	☐
ESTRUTURA	☐ Concreto	☐ Metálica	☐ Alvenaria	☐ Madeira	☐
COBERTURA	☐ Laje	☐ Telha Barro	☐ Fibro-cim	☐ Metálica	☐
PADRÃO	☐ Alto	☐ Normal	☐ Baixo		
REV. FACHADA	☐ Reboco/Pint	☐ Cerâmico	☐ Mármore/Granito		
PISOS	☐ Cimentado	☐ Cerâmico	☐ Mármo/Granito	☐ Taco/Tábua	☐ paviflex
FORRO	☐ Laje	☐ Madeira	☐ Gesso	☐ S/Forro	☐ Parcial
ESQUADRIAS	☐ Ferro	☐ Madeira	☐ Alumínio	☐ Vidro	☐
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		☐ Bom	☐ Regular		
		☐ Rep. import.	☐ Rep. simples	☐ V. Salvado	
IDADE	Idade Apar	anos		Vida Útil	anos

N. PAVIMENTOS

Nº VAGAS GARAGEM

☐ Q. ESPORTE	☐ P. GROUND	☐ S. FESTAS	☐ PISCINA	☐
SITUAÇÃO ATUAL	☐ Ocupado/Alugado/Aforado	☐ Invasido	☐ Vago	

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quantidade)

☐ Ar Cond. Central	☐ Ar Cond. Individual	☐ Gerador Próprio
☐ Escada Rolante	☐ Elevadores	☐ Subestação

EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Área construção

m²

Tipo

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

☐ Bom	☐ Regular	
☐ Rep. simples	☐ Rep. import.	☐ V. Salvado
IDADE	Idade Apar	anos
	Vida Útil	anos

OUTRAS BENFEITORIAS

Manoel José Diaz da Hora
Eng. Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 4 -

PESQUISA

PROCESSO: PMCC

01

Fator de oferta

Data 07/06/2023

test(m) 12

Área do terreno (m2) 360,00

prof(m) 30

ENDEREÇO: CHACREAMENTO BRILHO CELESTE

FONTE: IMOBILIARIA MONTE SINAI

OBS: 94-9.9178-7706 (ADONIAS)

☐ Meio de Quadra

☒ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☒ Quadra total

☐ Vila

☐ Nº Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☒ Aclive 10 %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☒ Declive 10 %

☐ Acima do logradouro

☐

SOLO

☒ Fértil

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$/m2 **R\$65,28**

Rest. Legal NÃO POSSUI

02

Fator de oferta

Data 12/06/2023

test(m)

Área Constr. (m2) 48.400,00

prof(m)

ENDEREÇO: Terrenos Bruto Urbano - Empreendimentos Moreira

FONTE: Cesar

OBS:

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada requer

SOLO

☐ Fértil

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$/m2 **R\$18,60**

Rest. Legal NÃO POSSUI

03

Fator de oferta

Data

test(m)

Área do terreno (m2)

prof(m)

ENDEREÇO:

FONTE

OBS:

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☐ Fértil

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$/m2 **R\$0,00**

Rest. Legal NÃO POSSUI

Manoel José Diaz da Hora
Manoel José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 5 -

PESQUISA

PROCESSO: PMCC

04

FATOR

Data

test(m)

Área Constr. (m²)

prof(m)

ENDEREÇO

FONTE

OBS:

☐

Meio de Quadra

☐

Mais um frente

☐

Testada Valoriz

☐

Quadra total

☐

Vila

☐

Nº Testadas

TOPOGRAFIA

☐

Plano

☐

Mesmo nível logradouro

☐

Requer corte

☐

Active

%

☐

Abaixo do logradouro

☐

Requer aterro

☐

Declive

%

☐

Acima do logradouro

☐

Nada Requer

SOLO

☐

Firme

☐

Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 R\$0,00

REST LEGAL NÃO POSSUI

05

Fator de oferta

0,90

Data

test(m)

Área Constr. (m²)

prof(m)

ENDEREÇO

FONTE

OBS:

☐

Meio de Quadra

☐

Mais um frente

☐

Testada Valoriz

☐

Quadra total

☐

Vila

☐

Num Testadas

TOPOGRAFIA

☐

Plano

☐

Mesmo nível logradouro

☐

Requer corte

☐

Active

%

☐

Abaixo do logradouro

☐

Requer aterro

☐

Declive

%

☐

Acima do logradouro

☐

Nada Requer

SOLO

☐

Firme

☐

Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 R\$0,00

REST LEGAL NÃO POSSUI

06

Fator de oferta

Data

test(m)

Área Constr. (m²)

prof(m)

ENDEREÇO

FONTE

OBS:

☐

Meio de Quadra

☐

Mais um frente

☐

Testada Valoriz

☐

Quadra total

☐

Vila

☐

Num Testadas

TOPOGRAFIA

☐

Plano

☐

Mesmo nível logradouro

☐

Requer corte

☐

Active

%

☐

Abaixo do logradouro

☐

Requer aterro

☐

Declive

%

☐

Acima do logradouro

☐

Nada Requer

SOLO

☐

Firme

☐

Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 R\$0,00

REST LEGAL

Handwritten signature
José da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 8b -

MEMÓRIA DE CÁLCULO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO Nº PMCC

Benfeitoria Principal				Benfeitoria Secundária			
Área (m²)	0,00	Idade Aparente (anos)	0	Área (m²)	0,00	Id. Aparente (anos)	0
Cub (R\$/m²)		Vida Útil (anos)	0	Cub (R\$/m²)		Vida Útil (anos)	0
Kp	1,05	Est. Conserv.		Kp	1,00	Est. Conserv.	
Kcf	0,00	Tipo Estrutura		Kcf	0,00	Tipo Estrutura	
Fator Loja(Fj)	0,90			Fator Loja(Fj)			
Fund. Esp. (Fe)				Fund. Esp. (Fe)			
Inst. Esp. (Ie)				Inst. Esp. (Ie)			
Outros				Outros			

Estado Conserv.	1 ==>	Bom
	2 ==>	Regular
	3 ==>	Reparos Simples
	4 ==>	Reparos Importantes
Tipo Estrut.	1 ==>	Grande estrutura
	2 ==>	Peq. estrut./resid. luxo
	3 ==>	Indust./resid. médio
	4 ==>	Resid. modesto/pop.

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

TESTE 1

Nº DE ELEMENTOS 2.00

	Xi	(Xi-μ)	(Xi - μ)²	(Xi - μ)³	(Xi - μ)4
01	20,57	6,24	38,94	242,97	1516,14
02	8,07	-6,24	38,94	-242,97	1516,14
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório			77,88	0,00	3032,27

MÉDIA
DESV PAD. AMOSTRA
DESV PAD. POP.

μ = 14,32	σ3 = 0,00
s = 6,24	σ4 = -2,00
σ crit= 8,83	σ3 = 0,00
	σ4 = 0,00

NORMALIDADE

$ a3 < 1,5 \times \sigma3$	NÃO ATENDEU	0,00	0,00
$ a4 + 6/(n+1) < 1,5 \times \sigma4$	NÃO OK !	0,00	0,00

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE CHAUVENET

Desvio Crítico	#N/D
Elemento Extremo	6,24
$ Xi - x / \sigma$	0,71
Existe elemento a ser rejeitado ?	#N/D

CAMPO DE ARBITRÍO

"T" de Student = #N/D

Lc = 14,32 ± #N/D

Superior

→

#N/D

Inferior

→

#N/D


Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9b -

MEMORIA DE CALCULO DO FATOR DEPRECIACAO

PROCESSO Nº:

PMCC

BENFEITORIA	Principal	Secundária	Fator Deprec. Sec.
Idade Aparente:	5	0	k =
Vida Útil :	0	0	Fd =
Estado Conservação	3	0	

Fator Deprec. Princ.

K =

Fd = 1,0000

TABELA							
1	2	3	4	5	6	7	8
Idade %	Bom	Idade	Regular	Idade	Rep. Simples	Idade	Rep. Import
2	1,02	2	3,51	2	18,90	2	53,10
4	2,08	4	4,55	4	19,80	4	53,60
6	3,18	6	5,62	6	20,70	6	54,10
8	4,32	8	6,73	8	21,60	8	54,60
10	5,50	10	7,88	10	22,60	10	55,20
12	6,72	12	9,07	12	23,60	12	55,80
14	7,98	14	10,30	14	24,60	14	56,40
16	9,28	16	11,60	16	25,70	16	57,00
18	10,60	18	12,90	18	26,80	18	57,60
20	12,00	20	14,20	20	27,90	20	58,30
22	13,40	22	15,60	22	29,10	22	59,00
24	14,90	24	17,00	24	30,30	24	59,60
26	16,40	26	18,50	26	31,50	26	60,40
28	17,90	28	20,00	28	32,80	28	61,10
30	19,50	30	21,50	30	34,10	30	61,80
32	21,10	32	23,10	32	35,40	32	62,60
34	22,80	34	24,70	34	36,80	34	63,40
36	24,50	36	26,40	36	38,10	36	64,20
38	26,20	38	28,10	38	39,60	38	65,00
40	28,80	40	29,90	40	41,00	40	65,90
42	29,90	42	31,60	42	42,50	42	66,70
44	31,70	44	33,40	44	44,00	44	67,60
46	33,60	46	35,20	46	45,60	46	68,50
48	35,50	48	37,10	48	47,20	48	69,40
50	37,50	50	39,10	50	48,80	50	70,40
52	39,50	52	41,90	52	50,50	52	71,30
54	41,60	54	43,00	54	52,10	54	72,30
56	43,70	56	45,10	56	53,90	56	73,30
58	45,80	58	47,20	58	55,60	58	74,30
60	48,80	60	49,30	60	57,40	60	75,30
62	50,20	62	51,50	62	59,20	62	75,40
64	52,50	64	53,70	64	61,10	64	77,50
66	54,80	66	55,90	66	63,00	66	78,60
68	57,10	68	58,20	68	64,90	68	79,70
70	59,50	70	60,50	70	66,80	70	80,80
72	62,20	72	62,90	72	68,80	72	81,90
74	64,40	74	65,30	74	70,80	74	83,10
76	66,90	76	67,70	76	72,90	76	84,30
78	69,40	78	70,20	78	74,90	78	85,50
80	72,00	80	72,70	80	77,10	80	86,70
82	74,60	82	75,30	82	79,20	82	88,00
84	77,30	84	77,80	84	81,40	84	89,20
86	80,00	86	80,50	86	83,60	86	90,50
88	82,70	88	83,20	88	85,80	88	91,80
90	85,50	90	85,90	90	88,10	90	93,10
92	88,30	92	88,60	92	90,40	92	94,50
94	91,20	94	91,40	94	92,80	94	95,80
96	94,10	96	94,20	96	95,10	96	97,20
98	97,00	98	97,10	98	97,60	98	98,00
100	100	100	100	100	100	100	100

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9c -

COMPOSIÇÃO DO "KP" / TABELA DO "KCF"

PROCESSO Nº:

PMCC

TABELA DO KCF (VANTAGEM DA COISA FEITA)

Tipo Construção	Nova	Até 10 anos	10/ 20 anos	Mais 20 anos
1) Grande Estrutura	1,25	1,25	1,210	1,21 1,13 1,13 1,03
2) Pequena estrutura e residencial de luxo	1,15	1,15	1,125	1,125 1,078 1,078 1,025
3) Industrial e residencial medio	1,10	1,1	1,084	1,084 1,052 1,052 1,02
4) Residencial modesto ou popular	1,05	1,05	1,042	1,042 1,026 1,026 1,015

BENFEITORIA PRINCIPAL

COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00
Administração		0,00
1ª Subtotal		1,00
Despesas Legais	3	0,03
Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,03
Despesas Eventuais	2	0,02
Despesas de Comercialização		0,00
3ª Subtotal		1,02
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,05 Cub
Kp = 1,05		

BENFEITORIA SECUNDÁRIA

COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00
Administração		0,00
1ª Subtotal		1,00
Despesas Legais		0,00
Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,00
Despesas Eventuais		0,00
Despesas de Comercialização		0,00
3ª Subtotal		1,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,00
Kp = 1,00		

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat: 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9d -

TABELAS

PROCESSO Nº: PMCC

Nº	Grau Conf.	Critério Exclusão de Chauvenet	
3	1,89	3	
4	1,64	4	
5	1,53	5	1,65
6	1,48	6	1,73
7	1,44	7	1,80
8	1,42	8	1,86
9	1,40	9	1,92
10	1,38	10	1,96
11	1,37	11	1,98
12	1,36	12	2,03
13	1,36	13	2,05
14	1,35	14	2,10
15	1,34	15	2,12
16	1,34	16	2,16
17	1,34	17	2,18
18	1,33	18	2,20
19	1,33	19	2,23
20	1,33	20	2,24


Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat: 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 10 -

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO Nº:

PMCC

Nº ELEMENTOS: 1,00

ELEM PESQ	R\$/m²	FATOR FONTE	R\$/m² CORRIG.	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO				FATOR AG SIMPLES	FATOR AGR RELATIVO
				Ftr	Fat	Ftm	Frl		
1	65,28	0,90	58,75	1,30	1,30	1,30	1,30	2,86	2,86
2	18,60	0,90	16,74	1,20	1,20	1,20	1,20	2,07	2,07
3	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
5	0,00	0,90	0,00					0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
IMÓVEL AVALIANDO				1,00	1,00	1,00		1,00	1,00

VALORES UNIT. HOMOGENEIZADOS

CUSTO REPRODUÇÃO DAS BENFEITORIAS

ELEM PESQ	R\$/m² HOMOG.	ELEM. TESTE 2	ELEM. TESTE 3	COMPONENTES			PRINCIPAL		SECUNDÁRIA	
1	20,57			Área Construída			0,00		0,00	
2	8,07			Custo Unitário Básico		R\$/m²	0,00		0,00	
3	0,00			Coef. Valor Pleno (Kp)			1,05		1,00	
4	0,00			Fator Depreciação			0,97		0,00	
5	0,00			Vantagem Coisa Feita			0,65		0,00	
6	0,00			Fator de Loja			1,00		1,00	
7	0,00									
8	0,00			$V_b = A_b \cdot CUB \cdot K_p \cdot F_d \cdot K_{cf} \cdot F_{lj}$						
9	0,00			(total parcial - A)			R\$ 0,00		R\$ 0,00	
10	0,00			Fundações Especiais		R\$	0,00		0,00	
11	0,00			Instalações Especiais		R\$	0,00		0,00	
12	0,00			Outros			0,00		0,00	
13	0,00			(total parcial - B)			R\$	0,00	0,00	
14	0,00									
15	0,00									
				TOTAL BENFEITORIAS			R\$	0,00	0,00	
MEDIA	14,32	0,00	0,00							
D. PAD.	6,24	0,00	0,00							
D. CRIT.	#N/D	0,00	0,00							
L. SUP.	#N/D	0,00	0,00							
L. INF.	#N/D	0,00	0,00							

ÁREA TERRENO Att =	383716,00
VALOR UNITARIO Vu =	14,32
FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO (Fk) =	0,9

VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$4.945.465,20
$V_{it} = (V_t + V_b) \cdot F_k$		

Wander José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

1 - O terreno, objeto da presente avaliação, trata-se de um terreno urbano, ofertado para avaliação para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Dispõe das seguintes características: Terreno com a maior parte em relevo acidentado composto com mata secundária.

2 - Para a elaboração da presente avaliação este profissional utilizou planilha para elaboração de cálculo de avaliação.

Para o cálculo do preço do metro quadrado do terreno avaliando, este profissional junto à PMCC pesquisou compra e venda de terrenos locais os valores das ofertas dos terrenos semelhantes ao avaliado, em imobiliária e empreendedores, cujo resultado das pesquisas encontra-se perfeitamente identificado no corpo deste laudo.

3 - A presente avaliação encontra-se dentro do que preconiza a ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, sendo o nível de rigor o normal.

Canaã dos Carajás, 19 de junho de 2023

MANOEL JOSE DIAZ DA HORA - ENGº. CIVIL
CREA PA 4017 D

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat: 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

À Excelentíssima Senhora

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal Canaã dos Carajás/PA

Eu, Evane Costa Guirelle, brasileira, nascida aos 30 de janeiro de 1943, viúva, CPF 423.994.911-49, RG 1578557 SSP/TO, residente e domiciliada na VS 02, s/n, Fazenda Sol Nascente, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás, PA, declaro para os devidos fins, que o valor do imóvel de minha propriedade é de R\$4.945.465,20 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); conforme laudo de avaliação (anexo).

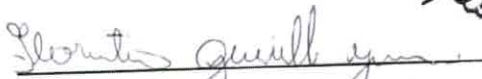
A EXPROPRIADA declara que no lote acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

DECLARO ainda que a EXPROPRIADA é possuidora legítima e proprietária do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, que assim se descreve e caracteriza: área de 383.716,00 m² na Fazenda Sol Nascente VS44 localizada no ramal de entrada Parque de Exposições SICAMPO na PA-160, no município de Canaã dos Carajás, PA, que declarou o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

Sendo a EXPROPRIADA possuidora legítima e proprietária do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus com registro de escritura em cartório, o pagamento ocorre no valor integral referente à avaliação.

Sendo a EXPROPRIADA possuidora legítima e proprietária do imóvel, sob o regime de posse por não possuir registro de escritura em cartório, o pagamento ocorre no valor parcial de 60% referente à avaliação.




Assinatura da Expropriada

Assinatura do cônjuge (se houver)

